



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	GABINETE DO REITOR - GR - RESOLUCOES	1 - 6
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	7 - 7
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	8 - 11
.....		
4	PRO-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD - EDITAL	12 - 19
.....		
5	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	20 - 69
.....		
6	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	70 - 76
.....		
7	CENTRO ACADEMICO DA VITORIA - CAV - PORTARIAS	77 - 78
.....		
8	DIRETORIA DO CENTRO CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA - PORTARIAS	79 - 79
.....		
9	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - PORTARIAS	80 - 87
.....		
10	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB - REGIMENTO	88 - 94
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

O **Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, inciso XI, do Estatuto, e

CONSIDERANDO:

- as fortes chuvas que atingiram o Recife e região metropolitana, acarretando a suspensão das atividades administrativas e acadêmicas presenciais no **Campus** Recife nos dias 23 e 25 de maio; e

- que a próxima reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE está prevista para ocorrer no dia 15 de junho;

RESOLVE aprovar **ad referendum** do CEPE a Resolução nº 16/2022 que altera o Anexo da Resolução nº 14/2022, que fixa o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação, dos três **campi**, para o ano letivo de 2022.

Publique-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 26 de maio de 2022.

Prof. MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO

Vice-Reitor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 16/2022

Altera o Anexo da Resolução nº 14/2022, que fixa o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação, dos três **campi**, para o ano letivo de 2022.

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da Universidade Federal de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Estatuto da Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo da Resolução nº 14/2022, que fixa o Calendário Acadêmico Administrativo do Ensino de Graduação, dos três **campi**, para o ano letivo de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua aprovação.

Prof. MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO

Vice-Reitor

ANEXO
CALENDÁRIO DO ANO LETIVO – 2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	
CALENDÁRIO DO ANO LETIVO - 2022	
14/03 a 31/05/2022	Período de opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2021.1
28/03 a 30/05/2022	Oferta de componentes curriculares para 2022.1: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
18/04 a 06/05/2022	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2022.1
20/04/2022	Publicação online do EDITAL DE REINTEGRAÇÃO 2022.1 para ex-estudantes da UFPE
14/05/2022	Último dia de aula de 2021.2
18/05/2022	Fundação da Cidade de Caruaru – Feriado Municipal em Caruaru
26/05/2022	EDITAL DE MATRÍCULA 2022.1
27/05/2022	Divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2022.1
Até 31/05/2022	Período de realização de exames finais 2021.2
31/05/2022	Último dia para opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2021.1
30/05/2022	Último dia para oferta de componentes para 2022.1
Até 02/06/2022	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2021.1 de ABI Engenharias
31/05/2022	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2021.2
30/05 a 02/06/2022	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
02, 03 e 06/06/2022	Preparação de Matrícula pelo STI (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
07 a 13/06/2022	MATRÍCULA ACADÊMICA 2022.1 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS)
14 a 17/06/2022	Período de ajustes de matrícula 2022.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
13 a 17/06/2022	Período de matrícula dos estudantes de outras IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2022.1
16/06/2022	Corpus Christi – Ponto Facultativo
19/06/2022	Definição das matrículas pendentes
21/06/2022	Divulgação do Edital de aulas de campo para 2022.2

20 e 21/06/2022	Matrícula em DISCIPLINAS ISOLADAS 2022.1 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; - Portadores de Diploma; - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
21 a 30/06/2022	PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2022.1: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares
24/06/2022	São João – Feriado Estadual
27/06/2022	INÍCIO DAS AULAS 2022.1 de todos os cursos (presenciais e EAD)
29/06/2022	São Pedro – Feriado Municipal em Caruaru
29 e 30/06/2022	MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS
01 a 05/07/2022	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2022.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
06/07/2022	Modificações serão definidas (deferidas ou indeferidas)
Até 12/07/2022	Processamento das solicitações de isoladas
13 a 15/07/2022	IX Semana de Planejamento e Formação Pedagógica
16/07/2022	Dia de Nossa Senhora do Carmo – Feriado Municipal em Recife
01/08 a 04/11/2022	Período de opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2021.2
01/08 a 11/11/2022	Oferta de componentes curriculares para 2022.2: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
03/08/2022	Batalha das Tabocas - Feriado Municipal em Vitória de Santo Antão
07/09/2022	Independência do Brasil – Feriado Nacional
12/09 a 14/10/2022	Avaliação do docente pelo discente para cursos presenciais e EaD no Sig@
21/09/2022	Publicação do EDITAL DE REINTEGRAÇÃO 2022.2 para ex-estudantes da UFPE e dos EDITAIS DE TRANSFERÊNCIA INTERNA 2022.2 para estudantes da UFPE
15/09/2022	Dia de Nossa Senhora das Dores - Feriado Municipal em Caruaru
19/09 a 07/10/2022	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2022.2
12/10/2022	Dia de Nossa Senhora Aparecida – Feriado Nacional
24 a 26/10/2022	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas

24/10/2022	EDITAL DE MATRÍCULA 2022.2
27/10/2022	Divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2022.2
28/10/2022	Dia do Servidor Público Federal
29/10/2022	Último dia de aulas 2022.1
02/11/2022	Dia de Finados – Feriado Nacional
09/11/2022	Último dia para opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2021.2
09/11/2022	Último dia para oferta de componentes para 2022.2
Até 09/11/2022	Período de realização dos exames finais 2022.1
Até 10/11/2022	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2022.1
09/11/2022	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2021.2 de ABI Engenharias
12 a 27/11/2022	RECESSO
10 a 14/11/2022	Preparação de Matrícula pelo STI (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
16 a 22/11/2022	MATRÍCULA ACADÊMICA 2022.2 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS)
21 a 25/11/2022	Período de matrícula dos estudantes de outras IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2022.2
15/11/2022	Dia da Proclamação da República - Feriado Nacional
23 a 25/11/2022	Período de ajustes de matrícula 2022.2 pelas Coordenações de Curso e de Área
26/11/2022	Definição das matrículas pendentes
28/11/2022	INÍCIO DAS AULAS 2022.2 de todos os cursos (presenciais e EAD)
28/11 a 05/12/2022	PERÍODO DE MODIFICAÇÃO/CORREÇÃO DE MATRÍCULA E TRANCAMENTO/MATRÍCULA VÍNCULO 2022.2: trancamento do semestre, matrícula vínculo, matrícula em novos componentes curriculares e cancelamento de matrícula em componentes curriculares
29 e 30/11/2022	Matrícula em DISCIPLINAS ISOLADAS 2022.2 - Estudantes desvinculados da UFPE há menos de 5 (cinco) anos; - Estudantes regularmente matriculados em cursos de outras IES; - Portadores de Diploma; - Requerentes de Revalidação de Diploma de Graduação obtido no Exterior
01 e 02/12/2022	MATRÍCULA DE RETARDATÁRIOS
06/12 a 09/12/2022	Período de ajustes de matrícula referente ao período de correção e modificação de matrícula 2022.2 pelas Coordenações de Curso e de Área

07/12 a 21/12/2022	PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO CONTRA A RECUSA DEFINITIVA DE MATRÍCULA 2023.1
10/12/2022	Modificações serão definidas (deferidas ou indeferidas)
Até 09/12/2022	Processamento das solicitações de isoladas
08/12/2022	Nossa Senhora Imaculada da Conceição - Feriado Municipal em Recife
19/12/2022 a 13/05/2023	Oferta de componentes curriculares para 2023.1: período para realização da oferta, no SIG@, pelas Coordenações de Curso e de Área
02/01/2023 a 13/05/2023	Período de opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2022.1
31/12/2022 a 29/01/2023	RECESSO
30/01/2023	Continuação do semestre 2022.2
17/01/2023	Dia de Santo Antônio - Feriado Municipal em Vitória de Santo Antão
20 e 21/02/2023	Carnaval
22/02/2023	Quarta-Feira de Cinzas
06/03/2023	Data Magna – Revolução Pernambucana de 1817 – Feriado Estadual
27/03 a 14/04/2023	Período de recebimento, pela UFPE, de solicitações de ESTUDANTES DE OUTRAS IFES interessados em participar da MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES em 2023.1
MARÇO/ABRIL	REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E REINTEGRAÇÃO PARA 2023.1
01 a 04/04/2023	Prazo para quitação de pendências com o Sistema de Bibliotecas
06/04/2023	Quinta-feira Santa – Ponto Facultativo
07/04/2023	Paixão de Cristo – Feriado Nacional
21/04/2023	Tiradentes - Feriado Nacional
30/04/2023	Último dia de aula de 2022.2
01/05/2023	Dia do Trabalho – Feriado Nacional
05/05/2023	Divulgação dos resultados das solicitações de Mobilidade Acadêmica ANDIFES 2023.1
08/05/2023	EDITAL DE MATRÍCULA 2023.1
13/05/2023	Último dia para opção por curso - Ingressantes ABI Engenharias 2022.1
13/05/2023	Último dia para oferta de componentes para 2023.1
Até 13/05/2023	Período de realização dos exames finais 2022.2
14/05/2023 a 28/05/2023	RECESSO
Até 16/05/2023	Último dia para lançamento de notas no SIG@ referentes a 2022.2

16/05/2023	Resultado da migração para o curso definitivo dos ingressantes 2022.1 de ABI Engenharias
17 a 19/05/2023	Preparação de Matrícula pelo STI (NESSE PERÍODO O SIG@ FICARÁ FORA DO AR)
20 a 24/05/2023	MATRÍCULA ACADÊMICA 2023.1 (PERÍODO EXCLUSIVO PARA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS)
22 a 26/05/2023	Período de matrícula dos estudantes de outras IFES aceitos para a MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES 2023.1
25/05 a 27/05/2023	Período de ajustes de matrícula 2023.1 pelas Coordenações de Curso e de Área
28/05/2023	Definição das matrículas pendentes
29/05/2023	INÍCIO DAS AULAS 2023.1 de todos os cursos (presenciais e EAD)

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE MAIO DE 2022

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 466, de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação predial para atender ao Campus de Caruaru da UFPE, correspondendo a área total de 173.571,55m², com fornecimento de mão de obra, transporte, material, equipamento de proteção individual, uniforme, utensílios e equipamentos necessários à execução dos serviços de forma indireta e contínua, de acordo com as atribuições a estes conferidas no Documento de Formalização da Demanda e no Despacho da Coordenação de Licitações, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do Ministério da Economia:

- FRANCISCO LUIZ DE SÁ ARAÚJO, SIAPE 2070070;
- HÉRELES WILSON DE OLIVEIRA, SIAPE 2266383;
- SAMUEL KISSEMBERG DA MACENA RIBEIRO, SIAPE 1561495;
- EMANOEL FRANCISCO DOS SANTOS, SIAPE 1675165;
- MARCUS ANTONIUS DE MENESES SÁ, SIAPE 2542935;
- VLADÊNIA LETIERI GONÇALVES VENÂNCIO, SIAPE 1525028;
- EMÍLIA JULIANA CÉSAR HERCULINO, SIAPE 1639753;
- DEMÓSTENES BURÉGIO DE OLIVEIRA LIMA, SIAPE 1552245.

(Processo nº 23076.010492/2021-20)

Marília Batista de Lima Pequeno
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA N.º 2329, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 25/05/2022, o(a) servidor(a) **RICARDO ANTONIO FAUSTINO DA SILVA BRAZ**, matrícula SIAPE n.º 1714448, como **Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**.

Processo n.º 23076.055651/2022-14

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 2330, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 25/05/2022, o(a) servidor(a) **HAROLDO MORAES DE FIGUEIREDO**, matrícula SIAPE n.º 2936207, como **Coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica**.

Processo n.º 23076.055651/2022-14

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados para composição do o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica no âmbito das Instituições de Ensino Superior – COMFOR, revogando-se a portaria n.º 748, de 28 de fevereiro de 2020:

- a) Pró-reitoria de Graduação (Prograd): Magna do Carmo Silva – Siape: 1747488;
- b) Pró-reitoria de Pós-Graduação (Propg): Carol Virgínia Góis Leandro – Siape: 2447193;
- c) Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (Propesqi): Pedro Valadão Carelli – Siape: 1801584;
- d) Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc): Oussama Naouar – Siape: 1971764;
- e) Pró-reitoria de Planejamento Orçamentário e Finanças (Proplan): Helen Gomes Frade – Siape: 1731722;
- f) Pró-reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida (Progepe): Brunna Carvalho Almeida Granja – Siape: 2068631;
- g) Diretoria de Desenvolvimento de Ensino (DDE): Roseane Patrícia de Souza e Silva – Siape: 2376233;
- h) Coordenação de Acompanhamento de Atividades Docentes (CAAD): Orquídea Maria de Souza Guimarães Paulino – Siape: 2495583;
- i) Diretoria de Gestão Acadêmica (DGA): Kátia Silva Cunha – Siape: 1836356;
- j) Coordenação de Formação para o Trabalho (CFT): Rebeca Serafim de Farias – Siape: 1916701;
- k) Coordenação de Permanência e Egresso (CPE): Jullyana Santana Guimarães Pernambuco – Siape: 1650202;
- l) Coordenação de Apoio Acadêmico (CAA): Vera Lúcia Dutra Facundes – Siape: 1134547;
- m) Coordenador Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID): Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz – Siape: 1714448;
- n) Coordenador Institucional da Residência Pedagógica (RP): Haroldo Moraes de Figueiredo – Siape: 2936207;
- o) Representação da Pedagogia: Lucinalva Andrade Ataíde de Almeida – Siape: 1651275;
- p) Representação das Licenciaturas: Adriana Maria Paulo da Silva – Siape: 2313263;
- q) Rede Estadual de Pernambuco: Ana Coêlho Vieira Selva – Siape: 1134527;
- r) Fórum Estadual de Educação: Márcia Angela da Silva Aguiar – Siape: 2130275.

Processo n.º **23076.056415/2022-47**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo indicados, no período de 26/05/2022 a 12/06/2022, para compor a Comissão que atuará no processo seletivo dos subprojetos dos editais do Programa Institucional de Iniciação à Docência (PIBID) e do Programa de Residência Pedagógica (RP), bem como na elaboração da proposta institucional dos projetos PIBID e RP a serem submetidos à CAPES, em substituição à composição da comissão designada através da portaria n.º 2276 de 26/05/2022:

Roseane Patrícia de Souza e Silva - Siape: 2376233
Cássia Fernanda de Oliveira Costa - Siape: 1020564
Orquídea Maria de Souza Guimarães Paulino - Siape: 2495583
Ricardo Antônio Faustino da Silva Braz - Siape: 1714448
Haroldo Moraes de Figueiredo - Siape: 2936207
Karolina Carvalho de Farias – Siape: 1965366
Leidijane da Silva Dias – Siape: 1650650
Lenivaldo Idalino de Oliveira Júnior – Siape: 2098619
Arina Leite de Lima – Siape: 1854988
Rebeca Serafim de Farias – Siape: 1916701
Tais Patrícia Santos de Oliveira Pimentel – Siape: 1178316
Givaldo Henrique Gomes dos Santos – Siape: 1993803

Processo n.º **23076.055666/2022-94**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA Nº 2264, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Denise Lima Coutinho, Matrícula SIAPE nº 1757877, Psicólogo, lotada no Departamento de Psicologia, para o período de 31/05/2022 a 28/08/2022 referente ao quinquênio de 04/02/2015 a 03/02/2020

(Processo nº 23076.047054/2022-12)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2265, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Maria Eduarda da Mota Rocha, Matrícula SIAPE nº 1547381, Professor Do Magistério Superior, lotada no Departamento de Sociologia, para o período de 01/07/2022 a 28/09/2022, referente ao quinquênio de 30/08/2016 a 29/08/2021

(Processo nº 23076.014135/2022-14))

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2266, DE 26 DE MAIO DE 2022.

LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Conceder Licença para Capacitação a Divane Oliveira de Moura Silva, Matrícula SIAPE nº 1926127, Secretária Executiva, lotada no Campus Agreste, para o período de 14/07/2022 a 11/10/2022, referente ao quinquênio de 15/03/2017 a 14/03/2022

(Processo nº 23076.037889/2022-20)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 09/2022 - Seleção Simplificada de Bolsista para Formação de Cadastro de Reserva para Monitor de Apoio aos Eventos da Prograd e Cerimonial da UFPE

A Universidade Federal de Pernambuco, através da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), torna público o RESULTADO PRELIMINAR do EDITAL N° 09/2022 - Seleção Simplificada de Bolsista para Formação de Cadastro de Reserva para Monitor de Apoio aos Eventos da Prograd e Cerimonial da UFPE.

O resultado preliminar é apresentado por ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO baseado nos critérios de análise e julgamento conforme edital item 7.4. O resultado preliminar será considerado para a interposição de recursos, logo, a classificação final poderá ser alterada. A classificação se encontra por categoria e respectivo Centro Acadêmico.

A interposição de recursos ao resultado preliminar poderá ser realizada até **02 de junho de 2022**. O proponente deverá enviar a interposição de recurso através do formulário: <https://forms.gle/zst8JzJRMXew47G66>

Os recursos recebidos serão analisados pela comissão organizadora designada na PORTARIA N.º 1616, DE 25 DE ABRIL DE 2022

A divulgação da análise dos recursos será dia 07 de junho e o **resultado final** será divulgado **dia 15 de junho de 2022** na página da Prograd no link: <https://www.ufpe.br/prograd/projetos-institucionais>.

	RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE (CAA)		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPI	CATEGORIA
1	Priscila de Araújo Marques	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
2	Karina Nascimento Silva	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
3	Devson Da Silva Tavares	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
4	Tiago Ascendino de Souza	Campus CAA	Apoio Geral e Organização
5	Rafael Bezerra Luna	Campus CAA	Apoio Geral e Organização

OBS. Não houve inscritos para a categoria : Apoio Cultural no CAA.

RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE VITÓRIA (CAV)			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPI	CATEGORIA
1	Gabrielly Sthefany Alves da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
2	Veronyky Gomes da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
3	Danilo Gomes da Silva	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
4	Maelly Elisabete de Farias	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
5	Rafaela Mits de Lima Mélo	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
6	Ana Patrícia da Costa	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
7	Adriel de Lima Gomes	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
8	Ester Lourenço Marques de Oliveira	Campus CAV	Apoio Geral e Organização
9	Mikaely do Carmo Cavalcanti	Campus CAV	Apoio Geral e Organização

OBS. Não houve inscritos para a categoria : Apoio Cultural no CAV.

RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPI	CATEGORIA
1	Dimas de Souza Pereira	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
2	Gustavo Andrade Maciel	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
3	Daniel Paulino Ferraz	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)
4	Lívia Maria Coimbra da Cunha	Campus Recife	Apoio Cultural (música/dança)

RESULTADO PRELIMINAR CENTRO ACADÊMICO DE RECIFE			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CAMPI	CATEGORIA
1	Marcela de Aquino Bezerra Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
2	Bruna Galvão Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
3	Thaís Chianca Bessa Ribeiro do Valle	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
4	Ivanna Nunes Monterazo Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
5	Leiliane Moraes dos Santos Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
6	Ana Carolina Malheiros de Souza da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
7	Luara Poliana de Vasconcelos Sousa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
8	Cheyenne David de Medeiros Teodózio	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
9	João Gabriel Pereira da Silveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
10	Tamiris Karine da Silva Sales	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
11	Giovanna Gabrielle Schwambach da Fonseca Leite Spindola	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
12	Bianca Natalia Amorim de Freitas	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
13	Barbara de Almeida Mayer	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
14	Maria Eduarda Matias Soares	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
15	Beatriz Moura da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
16	Lara Rodrigues de Queiroz Tavares	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
17	Aline Marques da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
18	Aline Milena Borges da Silva Dias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

19	Ítalo Fernandes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
20	Ketheleen Vieira da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
21	Tárcila Helen Costa de Paula	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
22	Sevy Reis Dias Egydio de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
23	Sheila Calixto da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
24	Ingrid Peixoto dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
25	Larissa da Silva Ferreira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
26	Joana Cecilia Gomes de Medeiros	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
27	Morena da Mata Ribeiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
28	Renata Silvestre de Santana	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
29	Sandro Matheus Albuquerque da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
30	Quésia Anacleto Pereira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
31	Roberta Carla Cosmo da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
32	Emanuel Ewerton Mendonça Vasconcelos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
33	Mariana Silva de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
34	MONICA DE SOUZA MELO	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
35	Ckerolaine Cristina Cruz de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
36	Mariana Maria Alcântara Gomes	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
37	Daniel Carvalho Cisneiros Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
38	Tayná Carolina Santana Moraes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
39	Paulo Heleno de Freitas Malaquias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

40	Alexsandro Barbosa do Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
41	Camila Marques Farias dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
42	Cileide Batista de Santana	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
43	Tauyra Blenda Silva dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
44	Thalita Gomes da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
45	Ingrid da Silva Florencio Freire	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
46	Erick Vinicius Correia da Cunha	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
47	Yuri Campelo Azevedo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
48	Sofia Lúcia dos Santos Penna	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
49	Avner Raniery Barbosa Pereira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
50	Selly Maria Silva da Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
51	Priscila Adriana de Mesquita	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
52	Sabrina Vitória Lapa da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
53	Reyanne Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
54	Isabela do Canto Mélo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
55	Marjory Williams Soares Filgueiras de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
56	Ericka Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
57	Vitoria Wanielle Santos Mendes de Siqueira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
58	Dayana Mirtha Aranda de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
59	Suely Maria de Sousa Batista	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
60	Karine Maria Ribeiro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

61	Marjorie Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
62	Rayane Pereira de Araújo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
63	Danielle Barros Leite	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
64	Laryssa Monteiro de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
65	Ana Cecília Alves Pereira de Araújo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
66	Jasmine Fernandes Santana de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
67	Maria Cecília Moraes Coutinho Gonçalves	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
68	Natália dos Santos Claudino de Macena	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
69	Lucas Carvalho Cordeiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
71	Liliane kallyne de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
72	Chirley Maria da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
73	Camilla Vitor Casado	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
74	Rub de Paula Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
75	Lucas Guilherme do Ó Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
76	Marcelo Raphael Bernardo Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
77	Jandson Roberto de Souza Filho	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
78	Jederson da Silva Rocha	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
79	Antônio Vítor Santos da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
80	Laís Bezerra Alves	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
81	Ana Cláudia Souza da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
82	Camilla Matos Pereira Rodrigues Belmiro	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

83	Larissa Nascimento da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
84	Beatriz de Souza Vieira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
85	Rafael Cassiano de Souza	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
86	Clarice Larissa de Moura	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
87	Letícia Maria Barbosa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
88	Débora Albuquerque dos Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
89	Maiara Kelle de lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
90	Rômulo José Xavier Ferreira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
91	Isabelle Lima Vasconcelos de Almeida	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
92	Letícia Pires Azevedo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
93	Atos Gibson Silva Nascimento	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
94	Emilly Karine Costa Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
95	DanielenCamilly de Oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
96	Emylle Carolayne Irineu Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
97	Patrícia Domingues Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
98	Matheus Gabriel Ferreira Costa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
99	Matheus Silvano Vidal	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
100	Gustavo Peixoto de Lima	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
101	Corina Cavalcanti de Sales	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
102	Daniel Pedro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
103	Letícia Souza Medeiros Melo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

104	Silvânia Maria da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
105	Nicole Sabrina Santana da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
106	Thainá Ruth França de Farias	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
107	Janaina silva oliveira	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
108	Roberto Oliveira de Azevedo Maia Filho	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
109	Juliana dias da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
110	Ruana Lima da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
111	Maria Eduarda Leão Barbosa	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
112	Emanuel George Bezerra da silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
113	Layane da Silva Santos	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
114	Jamille Ferreira Reis	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
115	Fabíola Tayane da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
116	Tiago Peres Cavalcante	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
117	Suellen Castro da Silva	Campus Recife	Apoio Geral e Organização
118	Geovana Gabrielly Vilas Boas Campelo	Campus Recife	Apoio Geral e Organização

Recife, 31 de maio de 2022.

Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25 de maio de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Doutorado.

1 Inscrição:

1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se mestrado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de graduação e/ou licenciatura e mestrado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente online, por meio do envio, **da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022**, de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/22KMck7GKhKHumo87>, disponibilizado também no sítio do PPGEduC, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital. Tais versões digitalizadas devem ser anexadas ao formulário em 4 (quatro) arquivos:

1.2.1. O primeiro arquivo (“Arquivo 1”) deve conter a documentação exigida no item 2.1 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);

1.2.2. O segundo arquivo (“Arquivo 2”) deve conter a documentação exigida no item 2.2 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);

1.2.3. O terceiro arquivo (“Arquivo 3”) deve conter a documentação exigida no item 2.3 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);

1.2.4. O quarto arquivo (“Arquivo 4”) deve conter a documentação exigida no item 2.4 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);

1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.**

1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

2.1. A documentação referente ao “Arquivo 1” deve ser inserida em arquivo único no formulário. Todas as documentações deverão ser digitalizadas e legíveis. Documentações que não estiverem legíveis não serão consideradas válidas:

a) RG; CPF; Título de Eleitor; certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os brasileiros; passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2023. No momento da matrícula, em caso de aprovação

e classificação, os diplomas dos Cursos de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de doutorado, de concluintes de curso de mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, apenas de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação e do mestrado, até a data de realização da matrícula;

b) No caso dos candidatos às vagas de cotas, serão necessários, além dos documentos já citados no subitem 2.a), os indicados nos itens 6.3 , 6.4 , 6.5. e 6.7 deste edital.

c) Comprovantes do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo I) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

c.1) Serão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de mestrado; e servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a) conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;

c.2) O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até **o dia 29 de junho de 2022**, conforme modelo (Anexo V). É necessário assinalar no formulário eletrônico esta opção, informar o nº do NIS, e anexar o formulário de requisição de isenção (Anexo V) junto à documentação do “Arquivo 1”, descrita no item 2.1;

c.3) No caso do item anterior, a decisão será comunicada a(à) candidato(a) **até 03 de julho de 2022**, por meio do endereço eletrônico indicado pelo candidato quando da solicitação de isenção;

c.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, indicação da linha, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.3. Documentação referente ao “Arquivo 3” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Memorial: O memorial consiste na apresentação da trajetória acadêmica do(a) candidato(a), com base em informações objetivas e sucintas. O texto dissertativo deve ter de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas, contendo reflexões sobre a experiência profissional e produção acadêmica do(a) candidato(a) com ênfase nos percursos e trajetórias de formação, em articulação com a sua proposta de investigação e com a Linha de Pesquisa escolhida. Compõe-se de um relato retrospectivo, analítico e crítico, abarcando os aspectos principais da trajetória profissional e acadêmica do(a) candidato(a).

2.4. Documentação referente ao “Arquivo 4” a ser inserida em arquivo único, **somente após o resultado da etapa 3, em link de formulário a ser divulgado na página do PPGEduc.**

a) Arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado, enviado via formulário online, a partir do link a ser divulgado na página do Programa (**fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>**). **Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes.** Os comprovantes deverão ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.5.2.1 deste Edital. **Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.**

2.5. Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que o (a) candidato(a) possua uma conta pessoal no Google (gmail). **Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de terceiros(as).**

3 Seleção e Admissão

3.1. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, formada por, no mínimo, 8 membros. A seleção para ingresso no doutorado constará de 4 (quatro) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

ETAPAS DA SELEÇÃO AO DOUTORADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	03 de junho a 04 de julho de 2022	Da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	05 de agosto de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal	08, 09 e 10 de agosto de 2022	Da 00h01 do dia 08 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 10 de agosto de 2022
Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa		
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	12 a 31 de agosto de 2022	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 1	02 de setembro de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	05, 06 e 08 de setembro de 2022	Da 00h01 do dia 05 de setembro de 2022 até as 23h59 do dia 08 de setembro de 2022
Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa		
Divulgação do Calendário de Defesa Virtual dos Projetos	13 de setembro de 2022	Até as 18h
Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	14 a 28 de setembro de 2022 (dias úteis)	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	30 de setembro de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 2	03, 04 e 05 de outubro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59 do dia 05 de outubro de 2022

Etapa 3 – Avaliação do Memorial		
Avaliação dos Memoriais	06 a 14 de outubro de 2022	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 3	18 de outubro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	19, 20 e 21 de outubro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 19 de outubro de 2022 até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2022 (dias úteis)
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado e Provas de Idiomas		
Envio do Currículo Lattes comprovado via formulário online (a ser divulgado na página do PPGEduc após a etapa 3)	24 e 25 de outubro de 2022	Da 00h01 do dia 24 de outubro de 2022 até às 23h59 do dia 25 de outubro de 2022
Reunião de orientação para a prova de idioma	26 de outubro de 2022	Os candidatos serão comunicados sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Prova do Idioma inglês	27 de outubro de 2022	9h às 11h
(A) Prova do Idioma espanhol	27 de outubro de 2022	14h às 16h
(A) Prova do Idioma francês	03 de novembro de 2022	9h às 11h
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	26 de outubro a 04 de novembro de 2022	8 às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 4	07 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal da Etapa 4	08, 09 e 10 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 08 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	11, 14 e 16 de novembro de 2022	-
Análise do material pela Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	17 de novembro de 2022	8h às 12h
Resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	18 de novembro de 2022	14h às 18h
Prazo recursal do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	21, 22 e 23 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 21 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 23 de novembro de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	24 de novembro de 2022	Até às 18h
Resultado	Até o dia 25 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal do Resultado	28, 29 e 30 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 28 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 30 de novembro de 2022

Matrícula	2023.1 Conforme calendário de matrícula do SIGAA/PROPG	
Previsão de Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo Calendário Acadêmico (Pós-Graduação) após matrícula	

3.1.1. As defesas dos projetos e as provas de idiomas, serão realizadas remotamente, em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. Os(As) candidatos(as) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma estarão eliminados(as) do processo seletivo.

3.1.2. O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc> no dia 13 de setembro de 2022. No cronograma constarão os links de acesso às virtuais e o horário de cada candidato(a).

3.1.3. O resultado de cada etapa será divulgado na página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

3.2. Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.2.1. Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.2.2. São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II.	10%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa.	15%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos.	20%
d) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	15%
e) abordagem teórica	20%
f) abordagem metodológica	20%

3.3. Etapa 2: Defesa Virtual do Projeto de Pesquisa (peso 3,0), de caráter eliminatório. Nesta etapa será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.1.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google*

Meet.

3.3.1.2. A Comissão Examinadora não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.1.3 As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.3.2. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceito(s) relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.4. Etapa 3: Avaliação do Memorial (Peso 2,0), de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao memorial. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.4.1 Apresentação de cunho dissertativo, detalhando fatos e acontecimentos importantes da trajetória do(a) candidato(a) durante sua formação acadêmica (graduação e/ou pós-graduação) e atividades profissionais. Devem ficar claras as justificativas acadêmicas e/ou profissionais que encadeiam a proposição do projeto, ou seja, se há um percurso profissional e/ou acadêmico que justifique a proposta ou se pretende desenvolvê-lo. Também sugere-se destacar aspectos relevantes da formação acadêmica e/ou experiência profissional que ampliem ou detalhem a trajetória da(o) candidata(o), para além das informações presentes no Currículo Lattes.

3.4.1.1. O Memorial deve ser salvo da seguinte maneira (Nome_Sobrenome_linha_Memorial). O anexo em PDF deve ter o seguinte formato: de 05 (cinco) a 08 (oito) páginas, em espaço 1,5, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, e todas as margens com 2,5.

3.4.1.2 São critérios de avaliação do Memorial:

a) clareza e coerência das ideias apresentadas;	30%
b) consistência argumentativa;	30%
c) organização sequencial das ideias e articulação entre as partes do texto;	30%
d) correção no uso da linguagem padrão escrita.	10%

3.5. Etapa 4: Provas de Idiomas e Avaliação do Currículo Lattes comprovado - de caráter classificatório.

3.5.1. Etapa A: Provas de idiomas (Peso 1,0)

3.5.1.1 As provas de idiomas objetivam avaliar a capacidade de compreensão de textos em duas línguas estrangeiras (espanhol, francês ou inglês), indicadas pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.5.1.2 Cada prova de idioma terá duração total de 02 (duas) horas, dividida em dias e/ou turnos

distintos, conforme o cronograma. Será realizada remotamente sob a responsabilidade da Coordenação de Línguas para a Internacionalização, parte integrante da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Antes da realização da prova de idiomas, haverá uma reunião prévia **obrigatória** para os(as) candidatos(as) receberem as devidas orientações para o acesso ao ambiente virtual da prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes das condições estabelecidas para realização da prova, preenchendo obrigatoriamente o Termo de Responsabilidade a ser repassado durante a respectiva reunião preparatória. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.5.1.3 A prova avaliará competências no nível A2/B1 do Quadro Comum Europeu de Referência. As respostas das provas serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova, conforme a questão. Na avaliação das provas de idiomas será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação das provas de idiomas será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.5.2 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 1,0)

3.5.2.1. Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras Áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10

Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até				30
2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)				
Mod alida de	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras Áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	30
Docência na Educação Básica	Por ano	5	3	30
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	2	1	12
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	10
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	5	3	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	6	4	8
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	6	5	10
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	15
Total até				30
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Mod alida de	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima

Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN (com Qualis e sem Qualis)	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	32
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	4	2	16
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
Total até 40				
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.5.2.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.5.2.3. Para comprovação das publicações deverá ser apresentada cópia da capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e do sumário, contendo a indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.5.2.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em PDF.

4 Resultado

4.1. **O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente e conforme o número de vagas de cada Linha de Pesquisa para a qual foi realizada a inscrição.

4.2. Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota no Memorial; d) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; e) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3. Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha, e atendimento aos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4. O resultado será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

5 Recursos

5.1. Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br em formulário específico (conforme anexo III), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(à) candidato(a) solicitar revisão das etapas do processo seletivo conforme descrito abaixo, com espelho de correção.

5.1.1 Das etapas de avaliação e defesa virtual do projeto de pesquisa, da avaliação do Memorial e da avaliação do Currículo Lattes e a Prova de Idiomas, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso com base nos critérios descritos nos itens 3.2.2, 3.3.2 3.4.1, 3.5.1 e 3.5.2 , respectivamente. Será permitida a visualização dos espelhos de correção das Provas de Idiomas.

5.2 Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

6.1 São fixadas 10 vagas para o Curso de Doutorado, sendo 06 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 04 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.

6.2. Serão reservadas 30% (03) das vagas do presente processo seletivo, sendo 02 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 01 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”, às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 17/2021/CEPE-UFPE e a Políticas de Cotas de Ação Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoa com deficiência, caso os(as) mesmos(as) sejam aprovados(as) em todas as etapas do processo de seleção.

6.3. Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento disponibilizado neste edital, constante no anexo VI.

6.4. No caso das(os) candidatas(os) indígenas, além da autodeclaração, será necessária uma declaração de pertencimento a um povo indígena, assinada por uma liderança do mesmo povo, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. Quilombolas e Ciganos(as) também deverão apresentar declaração de pertencimento assinada por uma liderança.

6.5. As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

6.6. Será excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) cuja autodeclaração for considerada falsa. À(Ao) mesma(o), no entanto, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.7. As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual, deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições

e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

6.8. As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas às(aos) cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.9. As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência que estiverem concorrendo às vagas reservadas às cotas não serão computadas(os) para efeito do preenchimento dessas vagas, no caso de serem aprovadas(os) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência.

6.10. Em caso de desistência de candidata(o) aprovada(o) para uma das vagas reservadas às(aos) cotistas, a vaga será destinada à(ao) candidata(o) subsequente.

6.11. Quando as vagas destinadas às(aos) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as) ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência não forem preenchidas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.

6.12. No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

6.13. Será disponibilizada uma (01) vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7 Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 40 dias, contados a partir da data da convocação.-

8 Disposições gerais

8.1. Informações sobre as inscrições: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br

8.2. O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 23h59 do dia 04 de julho de 2022 serão desconsiderados.

8.3. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida

etapa do processo seletivo.

8.4. As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.5. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de mestrado. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.

8.8. O curso de doutorado é realizado na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.9. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

8.10. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, disponibilizado no endereço eletrônico **<https://www.ufpe.br/ppgeduc>** e afixado na secretaria do Programa.

8.11. Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando a PROPG retificação do Edital para publicação no B.O. da UFPE.

8.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

8.13. Para fins de validação, será considerado o envio do último formulário de inscrição completo, desde que feito no período oficial de inscrição estipulado no Edital, sendo desconsiderados os anteriores.

Caruaru, 25 de maio de 2022.

Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

- I – Procedimento para emissão do boleto bancário;
- II – Linhas de pesquisa e vagas;
- III– Requerimento de recurso;
- IV - Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;
- V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;
- VI – Ficha de Autodeclaração (candidatas (os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830335025 (preencher);
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
(=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais);
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
(+) MORA/MULTA: (não preencher);
(+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
(=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais).
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 10 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 06 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 04 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem. Nesse sentido, articula investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Doutorado 2022, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

() Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Tipo de recurso:

() Acesso à pontuação (indique a etapa) _____

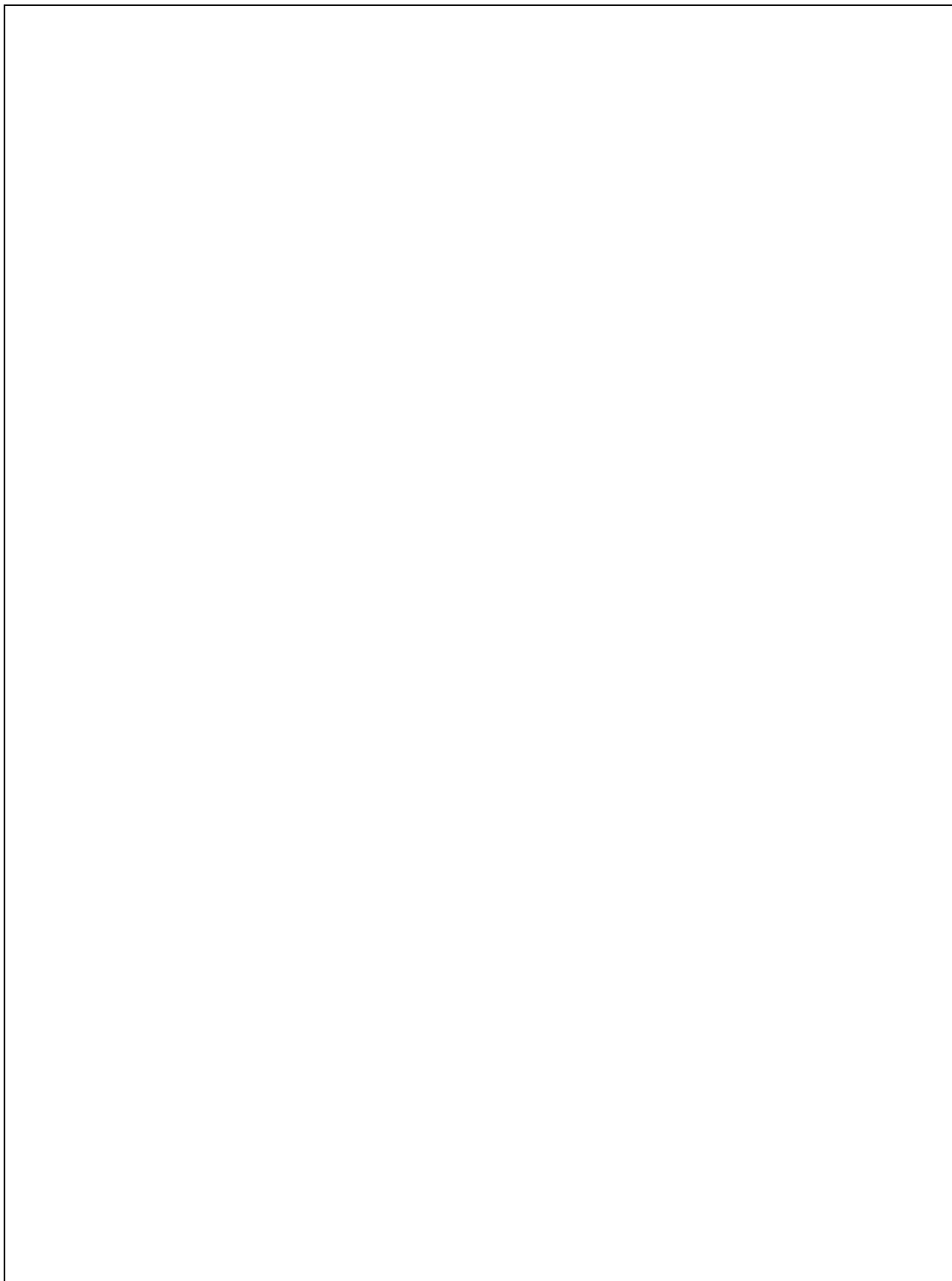
() Revisão de Nota (indique a etapa) _____

() Recontagem de Pontos (indique a etapa) _____

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

* “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).
Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Caruaru-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado
ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local

2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional

2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN

3.2 Livro com ISBN

3.3 Capítulo de livro com ISBN

3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos

3.5 Resumos publicados em anais de eventos

3.6 Produção de software ou de material didático

3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Doutorado

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

Nº do NIS: _____

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.

Em, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Doutorado

ANEXO VI

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) AUTODECLARADAS(OS) PRETAS(OS), PARDAS(OS) OU INDÍGENAS, ÀS PESSOAS TRANS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, declaro, para o fim específico de atender ao edital do referido processo seletivo, que sou _____ e que sou optante às vagas reservadas às cotas afirmativas. Declaro estar ciente da documentação exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo ao presente documento, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Caruaru, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento ao grupo para o qual o(a) optante está pleiteando a vaga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 25 de maio de 2022)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Centro Acadêmico do Agreste (PPGEduC/CAA) torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e por meio da página eletrônica <https://www.ufpe.br/ppgeduc>, contendo as normas do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Mestrado.

1 Inscrição:

- 1.1. Para participar do processo seletivo, exige-se licenciatura em qualquer área ou bacharelado nas áreas de Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Ciências da Saúde e Linguística, Letras e Artes, conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq. Os cursos de licenciatura e bacharelado deverão ser realizados em instituições reconhecidas pelo MEC.
- 1.2. A inscrição realizar-se-á exclusivamente online, por meio do envio, **da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022**, de formulário eletrônico que pode ser acessado através do link <https://forms.gle/JV8qA3iKpgnSqZq69>, disponibilizado também na página eletrônica do PPGEduC, contendo versões digitalizadas dos documentos indicados no item 2 deste edital. Tais versões digitalizadas devem ser anexadas ao formulário em 3 (três) arquivos:
 - 1.2.1. O primeiro arquivo (“Arquivo 1”) deve conter a documentação exigida no item 2.1 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
 - 1.2.2. O segundo arquivo (“Arquivo 2”) deve conter a documentação exigida no item 2.2 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
 - 1.2.3. O terceiro arquivo (“Arquivo 3”) deve conter a documentação exigida no item 2.3 (tamanho máximo do arquivo: 10MB);
- 1.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais **não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, após o envio.**
- 1.4. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste Edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 Documentação para a Inscrição no Processo Seletivo:

2.1. A documentação referente ao “Arquivo 1” deve ser inserida em arquivo único no formulário. Todas as documentações deverão ser digitalizadas e legíveis. Documentações que não estiverem legíveis não serão consideradas válidas:

- a) RG; CPF; Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no cartório eleitoral) e certificado de reservista para os brasileiros; passaporte para os(as) estrangeiros(as); diploma ou comprovante de conclusão do curso de graduação ou declaração de que é provável concluinte até fevereiro do ano de 2023. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. Admitir-se-á inscrição

condicionada à seleção de mestrado de concluintes de curso de graduação. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, juntamente com os demais documentos exigidos, apenas de declaração de conclusão ou de provável concluinte, com a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos(as) que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão da graduação, até a data de realização da matrícula;

b) No caso dos candidatos às vagas de cotas, serão necessários, além dos documentos já citados no subitem 2.a), os indicados nos itens 6.3, 6.4, 6.5 e 6.7 deste edital.

c) Comprovantes do boleto e do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). **Não serão aceitos comprovantes de agendamento do pagamento.** O boleto (Anexo I) é gerado no endereço <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/>.

c.1) Serão isentos da taxa de inscrição: aluno(a) regularmente matriculado(a) na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado; e servidores(as) ativos(as) e inativos(as) da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor(a) substituto(a), conforme Res. 03/2016 do Conselho de Administração;

c.2) O(A) candidato(a) inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até **o dia 29 de junho de 2022**, conforme modelo (Anexo V). É necessário assinalar no formulário eletrônico esta opção, informar o nº do NIS e anexar o formulário de requisição de isenção (Anexo V) junto à documentação do “Arquivo 1”, descrita no item 2.1;

c.3) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao(à) candidato(a) até o dia **03 de julho de 2022**, por meio do endereço eletrônico indicado pelo(a) candidato(a) quando da solicitação de isenção;

c.4) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao(à) candidato(a), em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2. Documentação referente ao “Arquivo 2” a ser inserida em arquivo único no formulário:

a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (**a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas**). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto.

2.3 Documentação referente ao “Arquivo 3” a ser inserida em arquivo único, **somente após o resultado da etapa 2, em link de formulário a ser divulgado na página do PPGEduc.**

a) Arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado, enviado via formulário online, a partir do link a ser divulgado na página do Programa (**fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>**). **Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes**. Os comprovantes **deverão** ser numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.4.2.1 deste Edital. **Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.**

2.4 Para encaminhamento da documentação que deverá ser anexada ao Formulário eletrônico, faz-se necessário que o (a) candidato(a) possua uma conta pessoal no Google (gmail). Não serão aceitas inscrições realizadas através de e-mails de terceiros (as).

ETAPAS DA SELEÇÃO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS
Inscrições	03 de junho a 04 de julho de 2022	Da 00h01 do dia 03 de junho de 2022 até as 23h59 do dia 04 de julho de 2022
Divulgação das inscrições homologadas	2 de agosto de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal (exclusivamente por e-mail)	03, 04 e 05 de agosto de 2022	Da 00h01 do dia 03 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 05 de agosto de 2022
Etapa 1 – Avaliação dos Projetos de Pesquisa		
Avaliação dos Projetos de Pesquisa	10 a 26 de agosto de 2022	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 1	30 de agosto de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 1	31 de agosto, 01 e 02 de setembro de 2022	Da 00h01 do dia 31 de agosto de 2022 até as 23h59 do dia 02 de setembro de 2022
Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa		
Divulgação do Calendário de Defesa Virtual dos Projetos	09 de setembro de 2022	Até as 18h
Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	12 a 23 de setembro de 2022 (dias úteis)	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa	27 de setembro de 2022	Até as 18h
Prazo Recursal da Etapa 2	28, 29 e 30 de setembro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 28 de setembro de 2022 até as 23h59 do dia 30 de setembro de 2022
Etapa 3 – Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado		
Envio do Currículo Lattes comprovado via formulário online (a ser divulgado na página do PPGEduc após a etapa 2)	03 a 07 de outubro de 2022	Da 00h01 do dia 03 de outubro de 2022 até as 23h59 do dia 07 de outubro de 2022
Reunião de orientação para a prova de idioma	05 de outubro de 2022	Os(as) candidatos(as) serão comunicados(as) sobre o link da sala virtual via e-mail. Link e horário serão informados posteriormente.
(A) Prova do Idioma inglês	06 de outubro de 2022	9h às 11h
(A) Prova do Idioma espanhol	06 de outubro de 2022	14h às 16h

(A) Prova do Idioma francês	07 de outubro de 2022	9h às 11h
(B) Avaliação do Currículo Lattes comprovado	10 de outubro a 14 de outubro de 2022	8h às 12h e 14h às 18h
Resultado da Etapa 3	18 de outubro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal da Etapa 3	19, 20 e 21 de outubro de 2022 (dias úteis)	Da 00h01 do dia 19 de outubro de 2022 até às 23h59 do dia 21 de outubro de 2022
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração de candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	25, 26 e 27 de outubro de 2022	-
Análise do material pela Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	03 de novembro de 2022	8h às 12h
Resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	04 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo recursal do resultado da análise da Comissão de Heteroidentificação	07, 08 e 09 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 07 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 09 de novembro de 2022
Resultado dos recursos à Comissão de Heteroidentificação	10 de novembro de 2022	Até às 18h
Resultado final	Até o dia 11 de novembro de 2022	Até às 18h
Prazo Recursal do Resultado Final	14, 16 e 17 de novembro de 2022	Da 00h01 do dia 14 de novembro de 2022 até às 23h59 do dia 17 de novembro de 2022
Matrícula	2023.1 Conforme calendário de matrícula do SIGAA/PROPG	-
Previsão de Início das aulas	2023.1 Conforme definido pelo Calendário Acadêmico (Pós-Graduação) após matrícula	-

3 Seleção e Admissão

3.1 O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, formada por, no mínimo, 8 membros. A seleção para ingresso no mestrado constará de 3 (três) etapas que serão realizadas conforme o seguinte cronograma:

3.1.1 A prova de Idioma e as defesas dos projetos serão realizadas remotamente em salas virtuais que serão divulgadas oportunamente pela Secretaria do Programa. **Os(As) candidatos(as) que acessarem as salas virtuais após o horário previsto no cronograma serão eliminados(as) do processo seletivo.**

3.1.2 O cronograma da defesa do projeto de pesquisa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc> no dia 09 de setembro de 2022. Por questões de segurança, o link de acesso às salas virtuais será enviado via e-mail exclusivamente para os(as) candidatos(as) aprovados(as) na etapa.

3.1.3 O resultado de cada etapa será divulgado na página <https://www.ufpe.br/ppgeduc>

3.2 Etapa 1: Avaliação do Projeto de Pesquisa (peso 3,0)

3.2.1 Esta etapa é de caráter eliminatório. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a). (peso 3,0)

2.2.2 São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II	15%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	20%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	25%
d) abordagem teórica e metodológica	30%
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	10%

3.3 Etapa 2: Defesa Virtual do Projeto de Pesquisa (peso 4,0), de caráter eliminatório. Nesta etapa será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa virtual do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.3.1. A defesa virtual do projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas. Em caso de queda na conexão durante a defesa, será concedido um tempo extra de até 15 minutos para complementação da arguição.

3.3.1.1 A defesa virtual do projeto de pesquisa será realizada por intermédio da Plataforma *Google Meet* (ver cronograma, Etapa 2 – Defesa Virtual dos Projetos de Pesquisa). A Comissão Examinadora não se responsabilizará por eventuais problemas que impossibilitem o acesso do(a) candidato(a) às salas virtuais de defesa do projeto de pesquisa nos dias e horários previstos no cronograma. Recomenda-se que o candidato verifique com antecedência as condições de acesso à internet.

3.3.1.2. As defesas dos projetos serão gravadas em vídeo e áudio. As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 02 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

3.3.2. São critérios de avaliação da defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa;	25%
b) domínio de aspectos metodológicos;	25%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa.	30%

3.4 Etapa 3: Prova de Idioma e Avaliação do Currículo Lattes comprovado, de caráter classificatório.

3.4.1. Etapa A: Prova de Idioma (Peso 1,0)

3.4.1.1 A prova de Idioma objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês), indicada pelo(a) candidato(a) no ato de sua inscrição.

3.4.1.2 A prova de Idioma terá duração de 02 (duas) horas. Será realizada remotamente sob a responsabilidade da Coordenação de Línguas para a Internacionalização, parte integrante da Diretoria de Relações Internacionais da UFPE. Antes da realização da prova de Idiomas haverá uma reunião prévia obrigatória para os(as) candidatos(as) receberem as devidas orientações para o acesso ao ambiente virtual da prova. Os(as) candidatos(as) deverão estar cientes das condições estabelecidas para realização da prova, preenchendo o Termo de Responsabilidade a ser repassado durante a respectiva reunião preparatória. Poderá ser utilizado dicionário impresso, mas é vedado o uso de dicionários eletrônicos.

3.4.1.3 A prova avaliará competências no nível A1/A2 do Quadro Comum Europeu de Referência. As respostas da prova serão redigidas pelo(a) candidato(a) em português ou no idioma da prova conforme a questão. Na avaliação da prova de idioma será analisada a capacidade de compreensão do texto, na língua estrangeira escolhida, por meio de respostas às questões formuladas em português. O critério para avaliação da prova de idioma será a demonstração da capacidade de compreensão de textos na língua estrangeira (100%).

3.4.2 Etapa B: Avaliação do Currículo Lattes comprovado (Peso 2,0)

3.4.2.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO				
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Pedagogia ou outras licenciaturas	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação	1 graduação	30	20	30
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10

Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós- Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	10
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2

Total até 35

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	40
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	40
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	2	1	10

Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação	Por trabalho	5	4	20
				Total até 35
3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Área de Educação ou Ensino	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN	Por produção	20	10	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas e livros não acadêmicos.	Por produção	5	2	10
				Total até 40
Nota final (total de pontos dividido por 10)				

3.4.2.2 Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.4.2.3. A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.4.2.4. Os comprovantes devem ser organizados e apresentados obedecendo à sequência dos itens conforme anexo IV deste edital, sendo salvos em único arquivo em PDF.

4 Resultado

4.1 **O resultado do processo seletivo será expresso pela média ponderada das notas obtidas em cada uma das etapas.** Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*; d) maior nota na prova de idioma. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha e atendimento dos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4 O resultado será publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/ppgeduc>.

5 Recursos

5.1 Do resultado de cada etapa do processo seletivo caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, deverá ser enviado para o e-mail ppgeducont.caa@ufpe.br em formulário específico (conforme anexo III), no prazo recursal de até três úteis de sua divulgação, conforme cronograma. É facultado ao(a) candidato(a) solicitar revisão das etapas do processo seletivo conforme descrito abaixo, com espelhos de correção.

5.1.1. Das etapas de avaliação e defesa virtual do projeto de pesquisa e prova de idiomas e avaliação do currículo Lattes, o(a) candidato(a) poderá solicitar recurso com base nos critérios descritos nos itens 3.2.2 e 3.3.2, e 3.4.1 e 3.4.2, , respectivamente. Será permitida a visualização dos espelhos de correção da Prova de Idiomas.

5.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurada a participação do(a) requerente nesta etapa, **sob condição** da decisão da Comissão de Seleção de Discentes.

6 Vagas

- 6.1 São fixadas 18 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 10 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 08 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”. Havendo desistência de candidato classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a), obedecida a ordem de classificação.
- 6.2 Serão reservadas 30% (06) das vagas do presente processo seletivo, sendo 04 para a Linha de pesquisa “Educação e Diversidade” e 02 para a Linha de pesquisa “Docência, Ensino e Aprendizagem”, às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os), quilombolas, ciganos, indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência, conforme a Resolução nº 17/2021/CEPE-UFPE e a Política de Cotas de Ação Afirmativas do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, sendo uma das vagas reservada, obrigatoriamente, para pessoa com deficiência, caso os(as) mesmos(as) sejam aprovados(as) em todas as etapas do processo de seleção.
- 6.3 Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal, em documento disponibilizado neste edital, constante no anexo VI.
- 6.4 No caso das(os) candidatas(os) indígenas, além da autodeclaração, será necessária uma declaração de pertencimento a um povo indígena, assinada por uma liderança do mesmo povo, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas, quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano. Quilombolas e Ciganos(as) também deverão apresentar declaração de pertencimento assinada por uma liderança.
- 6.5 As pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).
- 6.6 Será excluída(o) do processo seletivo a(o) candidata(o) cuja autodeclaração for considerada falsa. À(Ao) mesma(o), no entanto, serão assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7 As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que constem a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.
- 6.8 As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência concorrerão ao mesmo tempo às vagas destinadas às(aos) cotistas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- 6.9 As(Os) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as), indígenas, as pessoas trans e as pessoas com deficiência que estiverem concorrendo às vagas reservadas às cotas não serão computadas(os) para efeito do preenchimento dessas vagas, no caso de serem aprovadas(os) dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência.
- 6.10 Em caso de desistência de candidata(o) aprovada(o) para uma das vagas reservadas às(aos) cotistas, a vaga será destinada à(ao) candidata(o) subsequente.
- 6.11 Quando as vagas destinadas às(aos) candidatas(os) negras(os), quilombolas, ciganos(as) ou indígenas, às pessoas trans e às pessoas com deficiência não forem preenchidas, as vagas serão destinadas à ampla concorrência.
- 6.12 No caso de não haver candidatos(as) aprovados(as) em número suficiente, o Programa poderá **não** preencher todas as vagas fixadas. Fica a critério de cada linha de pesquisa o remanejamento de

candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) na outra linha para preencher vagas ociosas, de acordo com o que determina o item 4.3 deste Edital.

6.13 Será disponibilizada uma (01) vaga, adicional ao número normal de vagas oferecidas, para servidor(a) ativo(a) da UFPE (docente ou técnico), caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) em todas as etapas do processo de seleção.

7 Ingresso em Fluxo Contínuo

7.1 - A admissão desta seleção se dá por fluxo contínuo, que se caracteriza pela possibilidade de ingresso dentro do prazo de validade de 04 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final do certame no Boletim Oficial da UFPE, de candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) neste edital.

7.2 - A matrícula dos(as) candidatos(as) no programa, observado o Item. 8.1, deverá acontecer até o final do prazo de validade deste processo seletivo. Caso a matrícula não seja realizada dentro do prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

7.3 - O momento de ingresso do candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), se dá por manifestação convocatória do PPG, devendo o(a) candidato(a) realizar a matrícula em até 40 dias, contados a partir da data da convocação.

8 Disposições gerais

8.1. Informações e inscrições: e-mail: ppgeducont.caa@ufpe.br

8.2. O recebimento da inscrição será confirmado automaticamente após o envio do formulário. Formulários enviados após as 23h59 do dia 04 de julho de 2022 serão desconsiderados.

8.3. O(A) candidato(a) com algum tipo de deficiência auditiva tem o direito de fazer uso de condições diferenciadas para a realização da defesa do projeto de pesquisa, devendo requerer tais condições no ato da inscrição e fornecer a descrição exata das condições diferenciadas de que necessita para participar da referida etapa do processo seletivo.

8.4. As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.5. A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.6. No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) deverão apresentar os originais da documentação submetida no ato da inscrição, incluindo o diploma ou documento comprobatório válido da conclusão de curso de graduação. Neste último caso, o(a) candidato(a) deverá apresentar, também, comprovante de solicitação de diploma e se comprometer, por escrito, a apresentá-lo no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.7. Caso haja desistência de candidato(a) aprovado(a) até a finalização do período de matrícula, o primeiro(a) classificado(a) da mesma linha será convocado(a) para assumir a vaga.

8.8. O curso de mestrado é realizado na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.9. Com a efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) declara ciência e concordância irrestrita com os critérios e as exigências do presente Edital.

8.10. Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponibilizado no endereço eletrônico **<https://www.ufpe.br/ppgeduc>**.

8.11. Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPG retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.12. O Colegiado do Programa decidirá sobre os casos omissos, com base nos marcos regulatórios da Universidade.

8.13. Para fins de validação, será considerado o envio do último formulário de inscrição completo, desde que feito no período oficial de inscrição estipulado no Edital, sendo desconsiderados os anteriores.

Caruaru, 25 de maio de 2022.

Saulo Ferreira Feitosa

Coordenador da Pós-Graduação em Educação Contemporânea – UFPE

ANEXOS:

I – Procedimento para emissão do boleto bancário;

II – Linhas de pesquisa e vagas;

III– Requerimento de recurso;

IV– Ordem dos documentos comprobatórios do Currículo Lattes;

V – Requerimento de isenção da taxa de inscrição;

VI – Ficha de Autodeclaração (candidatas (os) autodeclaradas(os) pretas(os), pardas(os) ou indígenas, pessoas trans e pessoas com deficiência.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO I

BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Endereço: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp
2. Preencher os campos da página “SIAF – Guia de Recolhimento da União – GRU Impressão”
3. Preenchimento dos campos da GRU:
UNIDADE GESTORA (UG): 153098 (preencher);
GESTÃO: 15233 – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO (selecionar);
NOME DA UNIDADE: PRO-REITORIA DE PESQ. E POS-GRADUACAO DA UFPE (conferir);
CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS (selecionar).
Em seguida, clicar no botão “AVANÇAR”
4. Na tela seguinte, preencher os campos:
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15309830335025 (preencher);
COMPETÊNCIA (MM/AAAA): (não preencher);
VENCIMENTO (DD/MM/AAAA): (não preencher);
CNPJ OU CPF DO CONTRIBUINTE: (preencher CPF do candidato);
NOME DO CONTRIBUINTE / RECOLHEDOR: (preencher nome do candidato);
(=) VALOR PRINCIPAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais);
(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS: (não preencher);
(-) OUTRAS DEDUÇÕES: (não preencher);
(+) MORA/MULTA: (não preencher);
(+) JUROS/ENCARGOS: (não preencher);
(+) OUTROS ACRÉSCIMOS: (não preencher);
(=) VALOR TOTAL: 50,00 (cinquenta reais – preencher apenas com numerais).
5. Em seguida, selecionar uma opção de geração da GRU e clicar no botão “EMITIR GRU”.
6. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 18 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Educação e Diversidade: 10 vagas

Estuda as experiências educativas relacionadas à educação e diversidade, contemplando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temáticas como gênero e sexualidades, pluralismo étnico-racial, educação do campo, educação popular, estética e imaginário, no âmbito escolar e não-escolar.

2. Docência, Ensino e Aprendizagem: 08 vagas

Contempla a produção de conhecimentos sobre questões contemporâneas relacionadas à docência e aos processos de ensino e aprendizagem, articulando investigações que abordam, a partir de diferentes perspectivas teóricas e metodológicas, temas como políticas e práticas de currículo, avaliação e formação docente; profissionalização docente; saberes e práticas de ensino; processos de ensinar e aprender.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Centro Acadêmico do Agreste

Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea do Campus Agreste.

Nome completo:		
Nome social*:		
CPF:	RG:	Órgão expedidor:
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:
Telefone(s): ()	E-mail:	

Vem submeter recurso no processo seletivo para Admissão de Novos Discentes ao Curso de Mestrado 2022, do Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea na linha de pesquisa:

() Educação e Diversidade () Docência, Ensino e Aprendizagem

Tipo de recurso:

() Acesso à pontuação (indique a etapa) _____

() Revisão de Nota (indique a etapa) _____

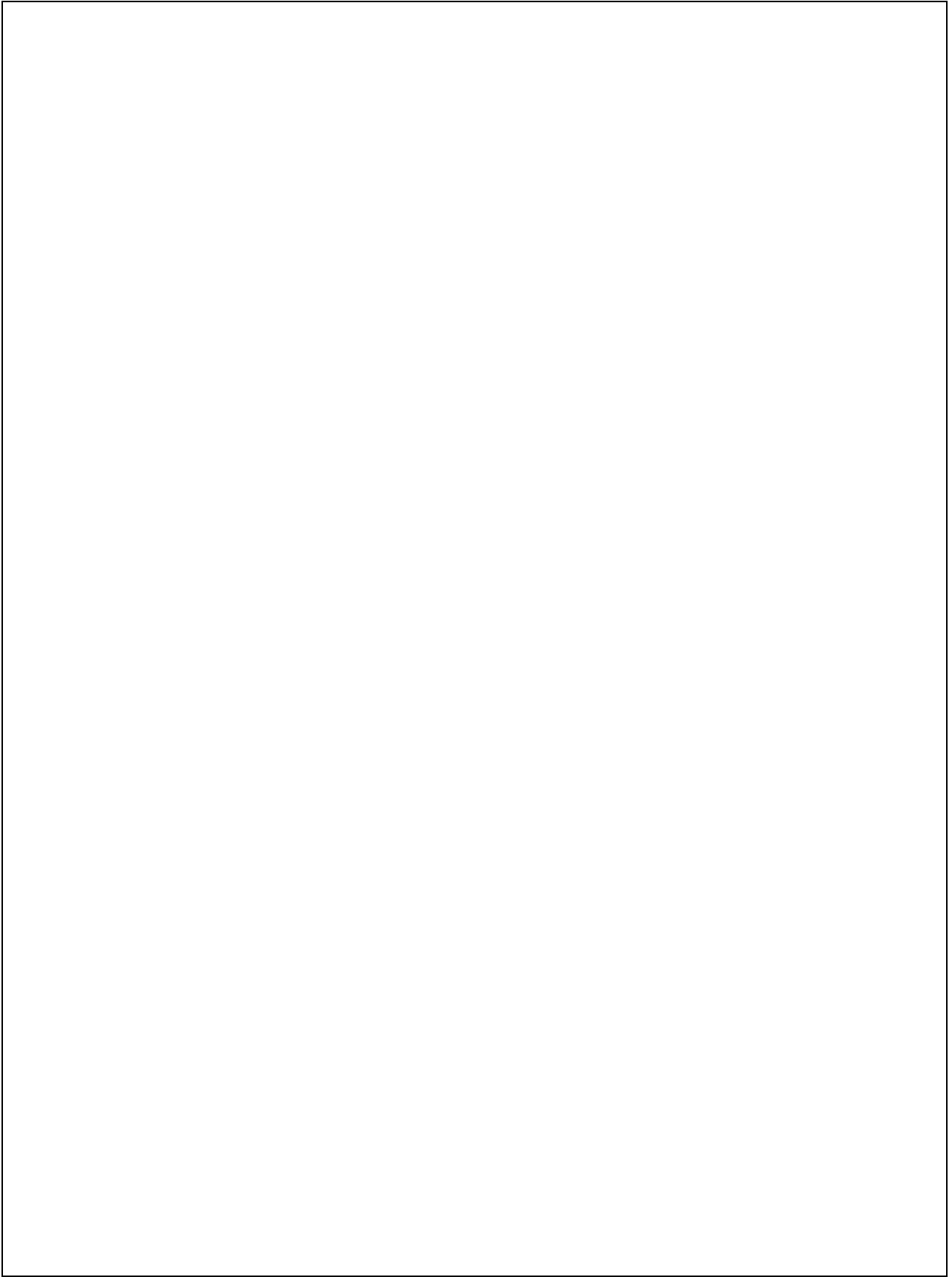
() Recontagem de Pontos (indique a etapa)

Motivo do recurso:

Nota: a cada etapa de prova cabe apenas um recurso, sem direito a pedido de reconsideração.

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

Descrição do Recurso (limitado a uma lauda ou a 400 palavras)



Caruaru-PE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado
ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional

2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional

2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação ou Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN

3.2 Livro com ISBN

3.3 Capítulo de livro com ISBN

3.4 Trabalhos completos publicados em anais de eventos

3.5 Resumos publicados em anais de eventos

3.6 Produção de software ou de material didático

3.7 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea – Curso de Mestrado

ANEXO V
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2023 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em Educação da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular: ()	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

Nº do NIS: _____

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Educação Contemporânea da UFPE/CAA.

Em, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda.

* “I – Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II – identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
Centro Acadêmico do Agreste
Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea - Curso de Mestrado

ANEXO VI

FICHA DE AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO PELAS VAGAS RESERVADAS ÀS(AOS) CANDIDATAS(OS) AUTODECLARADAS(OS) PRETAS(OS), PARDAS(OS) OU INDÍGENAS, ÀS PESSOAS TRANS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu (nome ou nome social), _____, portador(a) da Identidade nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no processo seletivo da Universidade Federal de Pernambuco para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação Contemporânea, declaro, para o fim específico de atender ao edital do referido processo seletivo, que sou _____ e que sou optante às vagas reservadas às cotas afirmativas. Declaro estar ciente da documentação exigida à especificidade da autodeclaração aqui expressa, que submeto em anexo ao presente documento, e de que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas por mim, estarei sujeito(a), a qualquer tempo, às penalidades legais previstas nos seguintes documentos: Decreto-Lei Nº 2848/1940 e Regimento Geral da UFPE.

Caruaru, ____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nota: Esta declaração só terá validade acompanhada de carta descritiva e fundamentada acerca do pertencimento ao grupo para o qual o(a) optante está pleiteando a vaga

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO
COMPORTAMENTO
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO E ADMISSÃO 2022.2 – MESTRADO E DOUTORADO, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NEUROPSIQUIATRIA E CIÊNCIAS DO COMPORTAMENTO, PUBLICADO NO BOLETIM OFICIAL nº 84 em 12 DE MAIO DE 2022.

ONDE LÊ-SE:

7.1 São fixadas 16 vagas para o curso de mestrado e 9 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecidos o número específico de vagas por docente, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2 São fixadas 8 vagas para o curso de mestrado e 6 vagas para o curso de doutorado, sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecidos os números específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

LEIA-SE:

7.1 São fixadas 16 vagas para o curso de mestrado e 10 vagas para o curso de doutorado, ambos de ampla concorrência, distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) obedecidos o número específico de vagas por docente, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

7.2 São fixadas 8 vagas para o curso de mestrado e 7 vagas para o curso de doutorado, sendo destinadas as ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) distribuídas nas áreas de concentração do programa (ANEXO VI), as quais serão preenchidas por candidato(a) aprovado(a) e classificado(a), obedecidos os números específico de vagas, dentro da área de concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO III

B -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO**

NEUROCIÊNCIAS Pesquisas aplicadas: estudos em humanos	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº VAGA AÇÕES AFIRMATIVAS***
1. Letalidade e fature associados em pacientes internado na Unimed Recife com doenças neurológicas	MARCELO MORAES VALENÇA	1	1
2. Mapeamento Cerebral de Adolescentes com Experiência de Bullying: influência das variáveis de ansiedade e sintomatologia depressiva.	ROSANA CHRISTINE CAVALCANTI XIMENES	1	
3. Comportamentos de risco, Transtornos mentais e pandemia por COVID-19.	EVERTON BOTELHO SOUGEY	1	
4. Efeito da dança nos parâmetros do envelhecimento bem-sucedido e controle neuromotor: possíveis correlações com o estresse oxidativo.	CLAUDIA JACQUES LAGRANHA	1	1
NEUROCIÊNCIAS Pesquisas experimentais: modelos animais	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Efeito do treinamento físico sobre dinâmica mitocondrial em áreas distintas do SNC de ratos supernutridos.	CLAUDIA JACQUES LAGRANHA	1	1
2. Análise dos efeitos da ativação imune e desmame precoce sobre o comportamento e expressão de genes pró-inflamatórios	DAYANE APARECIDA GOMES	1	1
3. Dinâmica coletiva de estados corticais medida a partir de matrizes de eletrodos de alta densidade (Silicon probes).	PEDRO VALADÃO CARELLI	1	
NEUROLOGIA	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Epilepsia e neurofisiologia clínica. 2. Manifestações neuropsiquiátricas na covid.	LUCIANA PATRIZIA ALVES DE ANDRADE VALENÇA	1	1
PSIQUIATRIA	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Transtornos mentais e pandemia por COVID-19	EVERTON BOTELHO SOUGEY	1	1

* Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a área de concentração do candidato.

*** Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

LEIA-SE:

B -TEMAS PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA - DOUTORADO**

NEUROCIÊNCIAS Pesquisas aplicadas: estudos em humanos	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA AMPLA CONCORRÊNCIA	Nº VAGA AÇÕES AFIRMATIVAS***
1. Letalidade e fatores associados em pacientes internados na Unimed Recife com doenças neurológicas	MARCELO MORAES VALENÇA	1	1
2. Mapeamento Cerebral de Adolescentes com Experiência de Bullying: influência das variáveis de ansiedade e sintomatologia depressiva.	ROSANA CHRISTINE CAVALCANTI XIMENES	1	
3. Comportamentos de risco, Transtornos mentais e pandemia por COVID-19.	EVERTON BOTELHO SOUGEY	1	
4. Efeito da dança nos parâmetros do envelhecimento bem-sucedido e controle neuromotor: possíveis correlações com o estresse oxidativo.	CLAUDIA JACQUES LAGRANHA	1	1
5. Relação entre o comportamento alimentar, riscos cardiometabólicos e os níveis da variável neuromuscular força em crianças	SANDRA LOPES DE SOUSA	1	
6. Comparação da precisão do método específico M1-HAND e das posições C3H e C4H do EGG na localização da área da mão do córtex motor primário.	PAULA REJANE BESERRA DINIZ		1
NEUROCIÊNCIAS Pesquisas experimentais: modelos animais	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Efeito do treinamento físico sobre dinâmica mitocondrial em áreas distintas do SNC de ratos supernutridos.	CLAUDIA JACQUES LAGRANHA	1	1
2. Análise dos efeitos da ativação imune e desmame precoce sobre o comportamento e expressão de genes pró-inflamatórios	DAYANE APARECIDA GOMES	1	1
3. Dinâmica coletiva de estados corticais medida a partir de matrizes de eletrodos de alta densidade (Silicon probes).	PEDRO VALADÃO CARELLI	1	

NEUROLOGIA	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Epilepsia e neurofisiologia clínica.	LUCIANA PATRIZIA	1	1
2. Manifestações neuropsiquiátricas na covid.	ALVES DE ANDRADE VALENÇA		
PSIQUIATRIA	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO TEMA	Nº VAGA	Nº VAGA
1. Transtornos mentais e pandemia por COVID-19	EVERTON BOTELHO SOUGEY	1	1

* Será ofertada 01 (uma) vaga institucional dentre as vagas de ampla concorrência respeitando a área de concentração do candidato.

*** Será ofertada 01 (uma) vaga para deficiente dentre as vagas afirmativas respeitando a área de concentração do candidato.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO V - DOUTORADO

B) Tabela de pontuação

(O número do comprovante deverá ser preenchido pelo(a) candidato(a))

1 – TITULAÇÃO – PESO 2		
Cursos especialização (lato sensu) Indicar curso, Instituição, período, entre outros que achar pertinente.	Pontuação máxima 2,0	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação	
Residência concluída	1,0	
Curso de Especialização concluído (360h)	1,0	
2 – PRODUÇÃO ACADÊMICA E ATIVIDADE DE PESQUISA - PESO 5		
Produção/atividade Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	Pontuação máxima 5,0	Número do comprovante
Itens:	Sub-Pontuação	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 segundo JCR 2021 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	2,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 segundo JCR 2021 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	1,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 segundo JCR 2021 ou Qualis CAPES na área da Medicina II *	0,5 (por artigo)	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado.	0,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras).	1,0	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq.	1,0 (por apresentação,	

Indicar a fonte da publicação/evento, local, período, título, autores, número de pesquisa/projeto, período, orientação, contexto institucional, entre outras que achar pertinente	5,0	
Itens:	Sub-Pontuação	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis A1 ou A2 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	2,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B1 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	1,0 (por artigo)	
Publicação de Artigo Científico em periódico com Qualis B2 ou B3 na área da Medicina II CAPES ou Critério de classificação para o Qualis*	0,5 (por artigo)	
Publicação de livro ou capítulo de livro de conteúdo científico na área do Programa	0,2 (por material)	
Apresentação de trabalhos ou palestras em eventos científicos desenvolvidos no mestrado.	0,1 (por apresentação, com máximo de 5 eventos científicos)	
Bolsista de Mestrado (CNPq, FACEPE, CAPES ou outra agência de entre outras).	1,0	
Cadastro em diretório de grupo de pesquisa do CNPq.	1,0 (por apresentação, com máximo de 1 Grupo de Pesquisa)	
Voluntário oficial para desenvolvimento de atividades de Pesquisa Científica.	0,5 (por ano)	
3 – EXPERIÊNCIA DOCENTE – PESO 1,5		
OBSERVAÇÃO A PROPG: Consideremos o termo “Experiência docente porque temos profissionais de diferentes áreas, médico, enfermeiro, biólogo, engenheiro e não avaliamos experiência profissional e sim uma competência específica – que no caso é a experiência como docente)		
Atividade Indicar período, local, função, contexto institucional	Pontuação máxima 1,5	Número do comprovante
Itens	Sub-Pontuação	
Atividade docente em ensino superior com vínculo empregatício em Instituição credenciada pelo MEC * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	1,0 (por ano)	
Atividades docentes em Disciplinas de Instituições de ensino, médio e/ou fundamental com vínculo empregatício. * Anexar comprovante do vínculo empregatício.	0,5 (por ano)	
Estágio à Docência realizado na graduação *Comprovada no histórico escolar.	0,5 (por semestre)	
4 – OUTRAS ATIVIDADES e ATIVIDADES DE EXTENSÃO – PESO 1.5		
Outras atividades Indicar Instituição, evento, curso, duração, entre outros que achar pertinente	Pontuação máxima 1,5	
Itens	Sub-Pontuação	
Participações em Bancas Examinadoras de monografias de conclusão de curso ou Organizador de evento científico	0,25 (por participação)	
Orientação ou co-orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou especialização	0,25 (por orientação ou co-orientação)	

PORTARIA INTERNA 17, DE 30 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE**, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os seguintes membros para o Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do Núcleo de Gestão do Centro Acadêmico do Agreste: Cristiane Salomé Ribeiro Costa, Coordenadora do Curso, Siape 1670188; José Lindenberg Julião Xavier Filho, Vice-coordenador do Curso, Siape 1962553; Ana Márcia Batista Almeida Pereira, Siape 1641462; Cláudia Freire, Siape 1226611; Luciana Cramer, Siape 1650840; Marconi Freitas da Costa, Siape- 1639834; e Myrna Suely Silva Loreto, Siape 2460927.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28/04/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor

PORTARIA Nº 06 – NDC/CA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o docente Fábio Caparica de Luna - SIAPE: 2155032, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 25/01/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 07 – NDC/CA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a docente Andréa Barbosa Camargo - SIAPE: 1667853, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 11/02/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 08 – NDC/CA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR o docente Lucas José Garcia - SIAPE: 1138533, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir 16/02/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 09 – NDC/CA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR a docente Geni Pereira dos Santos - SIAPE: 4215051, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 29/03/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 10 – NDC/CA, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DESIGNAÇÃO

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR a docente Flávia Zimmerle da Nóbrega Costa - SIAPE: 1727984, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir 05/04/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 11 – NDC/CA, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

DISPENSA

A COORDENADORA DO NÚCLEO DE DESIGN E COMUNICAÇÃO DO CAMPUS DO AGRESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

DISPENSAR o docente Fábio Caparica de Luna - SIAPE: 2155032, como membro do Colegiado do Bacharelado em Design, no âmbito do Núcleo de Design e Comunicação do Campus do Agreste da Universidade Federal de Pernambuco, retroativamente, a partir de 06/04/2022.

(Processo nº 23076.037807/2022-03)

ANA CAROLINA DE MORAES ANDRADE BARBOSA
Coordenadora do Núcleo de Design e Comunicação

PORTARIA Nº 018, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Revogar a portaria nº 001, de 01 de janeiro de 2022.

Indicar a técnica, Giane da Paz Ferreira – SIAPE 1134026; a docente, Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos – SIAPE 2130885; a docente Matilde Cesiana da Silva – SIAPE 1673336; a estudante, Maria da Silva Soares – CPF 124.633.254-02; o técnico, Jonatan Candido da Silva – SIAPE 2131291, para compor a comissão eleitoral que organizará a eleição para coordenação do Curso de Saúde Coletiva 2021-2023.

Está portaria tem efeitos a partir da data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 016, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DISPENSA

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Dispensar, a partir de 13 de maio de 2022, a Professora Sueli Moreno Senna, SIAPE 2919583, da função de Coordenadora Pedagógica das Residências de Enfermagem em Saúde da Mulher e Nefrologia do Hospital Barão de Lucena (designada através da Portaria nº. 016, de 10 de maio de 2021).

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA Nº 017, DE 26 DE MAIO DE 2022.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DA VITÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria de Pessoal no 3.824/2019, publicada no Diário Oficial no. 196 de 09 de outubro de 2019, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, considerando o contido na Resolução no 02/2015 do Conselho de Administração da UFPE,

RESOLVE:

Designar, a partir de 13 de maio de 2022, a Professora Ellen Cristina Barbosa dos Santos, SIAPE 1743124, como Coordenadora Pedagógica das Residências de Enfermagem em Saúde da Mulher e Nefrologia do Hospital Barão de Lucena.

JOSÉ EDUARDO GARCIA
Diretor do Centro Acadêmico de Vitória

PORTARIA DE PESSOAL Nº 18, DE 27 DE DE MAIO 2022

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DE ESTÁGIO

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar as professoras Laudicena Maria Pereira Barreto e Maria Alexandra da Silva Monteiro Mustafá, como Coordenadora de Estágio e Vice-Coordenadora de Estágio, respectivamente, da Graduação em Serviço Social, com efeitos retroativos a partir de 03/05/2022.

DIRETORIA DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, em 27 de maio de 2022.

ZIONAM EUVECIO LINS ROLIM
Diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, TERESINHA GONÇALVES DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1217065, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora dos seguintes Laboratórios do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Produtos Naturais e Análise Metabolômica - LAPRONAM, Coleção de Microrganismos - UFPEDA, , Laboratório de Farmacologia e Cancerologia Experimental, Laboratório de Fitoquímica, Laboratório de Etnofarmacologia , Laboratório de Análises Imunológicas e Antitumorais - LAIA, Laboratório de Cultura de Células, Laboratório de Microbiologia Ambiental e Industrial - LAMAI. Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, MÁRCIA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1134680, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora dos seguintes Laboratórios do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Prospecção Farmacotoxicológica de Produtos Bioativos - BIOFARMATOX - sala 1, Laboratório de Prospecção Farmacotoxicológica de Produtos Bioativos - BIOFARMATOX - sala 2. . Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA GÓES, Matrícula SIAPE nº 1253736, Professor de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenador do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Química e Inovação Terapêutica - LQIT. . Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, MARIA DO CARMO ALVES DE LIMA, Matrícula SIAPE nº 1252082, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Síntese de Substâncias de Interesse Terapêutico. . Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, EULÁLIA CAMELO PESSOA DE AZEVEDO XIMENES, Matrícula SIAPE nº 1134682, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Microbiologia Aplicada e Ensaios Antimicrobianos. . Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, ESTER RIBEIRO DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1460798, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Processos Biotecnológicos. Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, KÉSIA XISTO DA FONSECA RIBEIRO DE SENA, Matrícula SIAPE nº 1130736, Professora de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenadora do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Fisiologia de Microorganismos. Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

DESIGNAÇÃO

A DIRETORA DO CENTRO DE BIOCÊNCIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar, a partir de 24/05/2022, JORGE LUIZ SILVEIRA SONEGO, Matrícula SIAPE nº 1000353, Professor de Magistério Superior, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado no Departamento de Antibióticos, para exercer a função de Vice-Coordenador do seguinte Laboratório do Departamento de Antibióticos, do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco: Laboratório de Bioprocessos e Bioprodutos. Esta portaria revoga as anteriores em referência ao mesmo assunto.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCÊNCIAS**

**REGIMENTO DO NÚCLEO DE PROSPECÇÃO E GESTÃO DA BIODIVERSIDADE DO
NORDESTE**

CAPÍTULO I

DA PERSONALIDADE, AUTONOMIA E SEDE

Art. 1º O Núcleo de Prospecção e Gestão da Biodiversidade do Nordeste, aqui definido NPGBio, é um órgão complementar subordinado ao Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, sem fins lucrativos, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão nas áreas de caracterização, prospecção e conservação da biodiversidade.

§ 1º O NPGBio tem sede e foro na cidade de Recife, com prazo indeterminado de duração, passa doravante a ser estruturado e a funcionar segundo o presente regimento.

§ 2º O NPGBio tem como componentes de sua gestão os Programas de Pós-Graduação em Biologia Animal, Biologia de Fungos e Biologia Vegetal, todos com sede no Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco, com uso não limitado a estes conforme estabelecido neste regimento.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2º O NPGBio tem por finalidade viabilizar os meios institucionais, materiais, humanos e estrutura física a partir de laboratórios e ainda:

I - Participar e contribuir com o processo de organização e consolidação de políticas públicas relacionado à prospecção, uso, manejo e conservação da biodiversidade;

II - Promover e apoiar pesquisas sobre temas da área de biodiversidade;

III - Estimular a participação das várias unidades da Universidade Federal de Pernambuco, promovendo uma melhor compreensão do tema e suas relações com outras áreas;

IV - Captar recursos junto às instituições públicas (governamentais e não- governamentais) e privadas para o financiamento de pesquisas realizadas em seu âmbito;

V - Promover eventos científicos e debates de interesse internacional, nacional, regional e local sobre temas ligados à área de biodiversidade;

VI - Identificar e agregar esforços e conhecimento de pesquisadores na área de biodiversidade;

VII - Assessorar entidades, grupos constituídos e movimentos externos à Universidade Federal de Pernambuco no que diz respeito à elaboração e execução de projetos de interesse da área de biodiversidade, através de convênios, contratos, acordos e parcerias;

VIII - Promover e estimular a formação e capacitação de recursos humanos na área de biodiversidade;

IX - Estimular e fortalecer as articulações entre as atividades de pesquisa, ensino e extensão;

X - Manter intercâmbio com outros núcleos de interesse em biodiversidade;

XI - Divulgar os resultados das atividades realizadas pelo Núcleo.

CAPÍTULO III DO PATRIMÔNIO

Art. 3º O patrimônio adquirido através do NPGBio passará a integrar o patrimônio da Universidade Federal de Pernambuco.

Art. 4º Constituem fontes de patrimônio do NPGBio:

I - Doações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas no orçamento da União, Estado ou Municípios;

II - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de realização de eventos, conforme estatuto e regimento da Universidade Federal de Pernambuco;

III - Doações e contribuições, a títulos de subvenção, de entidades de direito público e privado e de particulares, conforme estatuto e regimento da Universidade Federal de Pernambuco.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO

Art. 5º O NPGBio será composto de:

I - Administração, composta por:

a) Conselho Gestor;

b) Secretaria Executiva;

c) Coordenações laboratoriais;

II - Usuários.

CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º A administração do NPGBio/UFPE será responsável pela orientação das atividades comuns do NPGBio.

Seção I

Do Conselho Gestor

Art. 7º O Conselho Gestor possui atribuições deliberativas e consultivas em matéria técnica e de avaliação.

Art. 8º O Conselho Gestor terá em sua composição os seguintes membros:

I - Diretor do Centro de Biociências, na qualidade de presidente;

II - Vice-Diretor do Centro de Biociências, como vice-presidente;

III - Coordenador do órgão;

IV - Vice-coordenador do órgão,

V - Coordenador Setorial de Extensão do Centro de Biociências;

VI - Supervisor da Unidade Setorial da Graduação do Centro de Biociências;

VII - Supervisor da Unidade Setorial da Pós-Graduação e Pesquisa do Centro de Biociências;

VIII - Um representante discente de graduação, escolhido dentre os discentes dos cursos de graduação do Centro de Biociências;

IX - Um representante discente de pós-graduação, escolhido dentre os discentes de pós-graduação stricto sensu do Centro de Biociências;

X - Um representante dos servidores técnico-administrativos do Centro de Biociências;

XI - Dois representantes discentes de pós-graduação, escolhidos dentre os discentes de pós-graduação do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, Biologia Vegetal e Biologia de Fungos;

XII - Um representante dos servidores técnico-administrativos vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, ou Biologia de Fungos ou Biologia Vegetal;

XIII - Um representante docente de um dos programas de pós-graduação elencadas no artigo 1 §2º, distinto ao do Coordenador e do Vice-Coordenador.

XIV - Um representante docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal;

XV - Um representante docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal;

XVI - Um representante docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos;

XVII - Oito representantes, coordenadores dos laboratórios multiusuários que compõe o NPGBio.

§ 1º Os membros listados nos Incisos I a X são definidos de acordo com o Artigo 71 do Regimento do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco;

§ 2º Os cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do órgão, definidos nos Incisos III e IV, são designados pelo Diretor do Centro de Biociências com mandato de dois anos, permitida recondução, de acordo com o Artigo 70 do Regimento do Centro de Biociências da Universidade Federal de Pernambuco;

§ 3º As designações dos cargos dos Incisos III, IV e XIII serão escolhidos da lista tríplice formada por docentes pertencentes ao quadro efetivo e ativo da UFPE, com nomes indicados pelos Colegiados dos respectivos programas de pós-graduação, sendo: um docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal, um docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, um docente do Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal;

§ 4º Os representantes de que trata os Incisos VIII, IX e XI terão suplentes escolhidos nos mesmos moldes do representante titular, com mandato de um ano, permitida uma recondução. Tais representantes deverão apresentar vínculo como usuários do NPGBio, conforme definido no Artigo 22;

§ 5º O representante de que trata o Inciso X deverá ser indicado pelas pós-graduações do Centro de Biociências, que não as em Biologia Animal, Biologia de Fungos ou Biologia Vegetal, com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 6º Os dois representantes que trata o Inciso XI deverão representar programas distintos e serão indicados pelos discentes dos respectivos programas de pós-graduação, com mandato de dois anos, permitida uma recondução;

§ 7º Os oito representantes que trata o Inciso XVII são coordenadores dos laboratórios multiusuários, conforme definidos no Artigo 18.

Art. 9º O Conselho Gestor reunir-se-á ordinariamente uma vez por semestre ou extraordinariamente quando convocado pelo Diretor do Centro de Biociências, pelo coordenador do órgão ou por pelo menos cinquenta por cento mais um de seus membros.

§ 1º As reuniões ordinárias serão realizadas segundo calendário anual aprovado pelo Conselho Gestor e extraordinariamente a partir de convocação feita com pelo menos quarenta e oito horas de antecedência.

§ 2º A reunião será realizada em primeira chamada com a maioria simples de seus membros e após quinze minutos com qualquer número de presentes.

Art. 10º As deliberações serão tomadas em reuniões, por voto de mais da metade dos membros presentes e terão a forma de Resolução, quando for o caso, sendo o voto do Coordenador do NPGBio um voto de qualidade.

Parágrafo único. Aprovação e alteração do Regimento necessitam da aprovação da maioria absoluta do Conselho Gestor, seguindo para posterior aprovação do Conselho do CB.

Art. 11º – Compete ao Conselho Gestor do NPGBio:

I - Aprovar as diretrizes gerais e políticas de trabalho do núcleo;

II - Aprovar o plano de atividades proposto pela Coordenação do órgão e zelar pela sua execução;

III - Acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelo núcleo;

IV - Deliberar sobre questões não previstas neste Regimento.

Seção II

Da Coordenação

Art. 12º A Coordenação do órgão apreciará e emitirá pareceres sobre os projetos de pesquisa, ensino, extensão e eventos apresentados.

Art. 13º A Coordenação será formada pelos representantes docentes dos programas de pós-graduação, conforme definidos no Art. 8.

§1º A Coordenação deverá ser indicada dentre os pesquisadores pertencentes ao quadro de professores ativos da Universidade Federal de Pernambuco, em dedicação exclusiva, e credenciados como permanente em dos programas de pós-graduação listados no Art. 1 §2.

§2º Em caso de impedimento, o Coordenador será substituído pelo Vice-coordenador.

Art. 14º À Coordenação do órgão compete:

I - Auxiliar as reuniões do Conselho Gestor;

II - Superintender as atividades das Coordenações laboratoriais;

III - Coordenar as atividades da Secretaria-Executiva;

IV - Elaborar e submeter ao Conselho Gestor a programação anual;

V - Organizar e coordenar a realização das atividades, conforme os objetivos e atribuições do Núcleo;

VI - Coordenar a execução dos programas em desenvolvimento;

VII - Intermediar as relações administrativo-acadêmicas entre o Núcleo e órgãos universitários, ou outras entidades envolvidas;

VIII - Representar o Núcleo junto a entidades nacionais e internacionais em eventos e atividades científicas;

IX - Apresentar relatórios anuais das atividades do Núcleo à apreciação do Conselho Gestor;

X - Promover a integração entre o Núcleo e outros órgãos da Universidade e dos serviços públicos ligados à gestão e manejo da biodiversidade;

XI - Apreciar as propostas de convênio com outras instituições;

XII – Encaminhar proposta de credenciamento do NPGBio como uma rede de Laboratórios Multiusuários de Pesquisa junto a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPESQI), respeitando os termos de resoluções vigentes deste órgão.

Seção III

Da Secretaria Executiva

Art. 15º A Secretaria Executiva é o órgão que presta suporte administrativo às atividades do NPGBio, na forma deste regimento.

Art. 16º A Secretaria Executiva terá em sua composição os seguintes membros:

I - Servidores técnicos-administrativos;

II - Eventuais bolsistas de apoio técnico-administrativo.

Art. 17º Compete à Secretaria Executiva:

I. Organizar os fluxos de documentos técnicos e administrativos relativos às atividades do Núcleo;

II. Organizar e acompanhar a agenda de trabalho do núcleo, observando a compatibilidade entre estas e os recursos requeridos;

III - Secretariar as reuniões do Conselho Gestor, elaborando as respectivas atas;

IV – Auxiliar a administração e agendamento do uso dos espaços sob sua responsabilidade, quais sejam: sala de reunião, auditório, salas de visitantes, e salas de preparação, e espaços de uso coletivo não classificados como laboratórios multiusuários, os quais são definidos no Art. 18;

V – Auxiliar o Coordenador e Vice-coordenador do NPGBio nas atividades do órgão.

Seção IV

Das Coordenações Laboratoriais

Art. 18º Para fins de administração, o NPGBio/UFPE encontra-se estruturado nos seguintes setores multiusuários:

I - Laboratório de Biologia Molecular;

II - Laboratório de Bioprospecção;

III - Laboratório de Sensoriamento Remoto;

IV - Laboratório Avançado de Microscopia e Imagem;

V - Laboratório de Desenho Experimental e Análise de Dados;

VI - Laboratório de Ecofisiologia de Plantas Tropicais;

VII - Coleções Zoológicas;

VIII - Herbário Virtual da Flora e Fungos;

IX - Sala de Preparação;

X – Sala escura.

§ 1º Os laboratórios listados nos INCISOS I a VIII terão em sua administração uma coordenação laboratorial formada por um Coordenador e um Vice-Coordenador;

§ 2º Os laboratórios listados nos Incisos I a VI serão administrados pelos Programas de Pós-Graduação em Biologia Animal, Biologia de Fungos e Biologia Vegetal;

§ 3º O laboratório listado no Inciso VI será administrado pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal;

§ 4º O laboratório citado no Inciso VII será administrado pelo Museu de Zoologia da Universidade Federal de Pernambuco, sendo associado ao Programa de Pós-Graduação em Biologia Animal;

§ 5º O laboratório listado no Inciso VIII será administrado pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos;

§ 6º A sala listada no Inciso IX será administrada pela Coordenação do NPGBio;

§ 7º A sala listada no Inciso X será administrada pelo Programa de Pós-Graduação em Biologia Vegetal, como parte integrante ao Laboratório de Bioprospecção.

Art. 19º As Coordenações laboratoriais possuem atribuições administrativas e consultivas em matéria de uso da estrutura física que forma o NPGBio;

Art. 20º É responsabilidade da coordenação do laboratório multiusuário informar aos usuários quaisquer regras de utilização dos laboratórios.

Parágrafo único. Os coordenadores deverão especificar e informar à coordenação geral do NPGBio os serviços, atividades e regras gerais de uso de cada laboratório contados até 90 dias da definição da respectiva coordenação laboratorial.

Art. 21º As Coordenações laboratoriais terão em sua composição os seguintes membros:

I - Coordenador;

II - Vice-coordenador.

§ 1º Os nomes representantes do Inciso I e II serão indicados pelos programas de pós-graduação associados aos laboratórios, conforme associação indicada no Artigo 18 e terão mandato de dois anos, sendo permitida recondução.

§ 2º Cabe aos coordenadores de cada laboratório multiusuário:

- a) zelar pelo patrimônio e recursos humanos alocados no laboratório de sua responsabilidade;
- b) gerir o acesso às instalações;
- c) reportar imediatamente qualquer problema à Coordenação do órgão.

Art. 22º Os coordenadores de cada laboratório deverão elaborar relatório anual para encaminhamento no mês de novembro de cada ano

§ 1º O referido relatório deverá ser encaminhado no mês de novembro de cada ano para a Coordenação do NPGBio que ficará responsável pela elaboração de parecer.

§ 2º O relatório e seu respectivo parecer, conforme citado no § 1º, deverão ser encaminhados pela Coordenação do NPGBio para serem apreciados em reunião do Conselho Gestor.

Art. 23º Verificada a subutilização de cada um dos espaços listados no Art. 18º nos propósitos de uma proposta multiusuário, o conselho gestor pode decidir pela sua extinção a qualquer tempo.

Parágrafo único. É vedada a alteração nos serviços, atividades e regras gerais dos espaços multiusuários listados no Art. 18º sem justificativa e aprovação prévia pelo Conselho gestor.

CAPÍTULO VI DOS USUÁRIOS

Art. 24º Os usuários do NPGBio/UFPE compreendem:

- I - Pesquisadores, professores, bolsistas de apoio técnico e servidores técnicos da UFPE;
- II - Discentes de graduação e/ou de pós-graduação da UFPE que estejam participando de estudos ou projetos de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidos por professores e pesquisadores participantes do NPGBio/UFPE;
- III - Pesquisadores, discentes de graduação e/ou de pós-graduação e/ou técnicos que não tenham vínculo institucional com a UFPE.

Art. 25º Para a utilização da infraestrutura do NPGBio/UFPE, todo usuário deverá ser cadastrado pela coordenação do respectivo laboratório.

Art. 26º Para acesso aos laboratórios multiusuários, o usuário deverá informar à Coordenação do laboratório:

- I - Tempo da permanência do usuário no Núcleo;
- II - Local e o horário de trabalho;
- III – Lista de atividades que serão desenvolvidas.

Art. 27º Os usuários deverão respeitar todas as regras e orientações definidas para áreas comuns, conforme definidos pela administração do NPGBio/UFPE.

CAPÍTULO VII DOS PROCESSOS DE TRABALHO

Art. 28º O NPGBio assegurará a pluralidade de tendências teóricas/metodológicas e organizará seus trabalhos por meio de linhas de pesquisas, apresentadas periodicamente, ao longo do desenvolvimento dos projetos aos seus membros, de acordo com os anseios e possibilidades de professores e acadêmicos.

Art. 29º Para serem vinculados no NPGBio/UFPE, o cadastro dos projetos de pesquisa em execução nos respectivos laboratórios deverá ser encaminhado pelo coordenador do laboratório multiusuário ao Coordenador do Núcleo, obedecendo ao modelo adotado.

§1º O responsável pelo projeto de pesquisa deverá, quando solicitado, prestar informações adicionais ao coordenador do laboratório multiusuário, Coordenador do NPGBio, ou aos membros indicados para a sua avaliação.

§2º O Núcleo não se responsabilizará por apresentar, junto aos órgãos financiadores de pesquisa, públicos ou privados, seus pesquisadores na captação de recursos necessários para o desenvolvimento de cada projeto individual, exceto nos casos específicos de propostas que atendam editais multiusuários.

Art. 30º É de responsabilidade do Coordenador do NPGBio, juntamente com a Secretaria executiva, encaminhar os cadastros dos projetos de pesquisa, para avaliação anual do Conselho Gestor.

Art. 31º Podem ser cadastrados como pesquisadores do NPGBio/UFPE os usuários diretamente envolvidos na execução dos projetos aprovados e cujos nomes constarão de relação aprovada pelo Conselho Gestor.

§1º A participação no NPGBio depende de prévia aprovação da Coordenação do NPGBio/UFPE.

§2º O vínculo dos membros ao NPGBio cessará com a conclusão do programa ou projeto pelo qual respondem.

Art. 32º O NPGBio/UFPE se empenhará em divulgar por meios impressos e/ou audiovisuais os resultados de seus trabalhos de pesquisa.

§1º Projetos de pesquisa realizados nas dependências do NPGBioO/UFPE deverão fazer referência a isto na seção de agradecimentos de artigos, capítulos de livros e livros publicados, conforme a seguir: “Os autores agradecem ao Núcleo de Prospecção e Gestão da Biodiversidade do Nordeste (NPGBio/UFPE) pela infraestrutura e suporte logístico”, ou equivalente na língua da publicação.

§2º A utilização dos laboratórios multiusuários do NPGBio/UFPE não gera responsabilidade de inclusão de autoria(s) do(s) coordenador(es), pesquisador(es) ou técnico(s) do laboratório em eventuais publicações científicas.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 33º Os casos omissos neste regimento serão decididos pelo Conselho Gestor do NPGBio/UFPE.

Art. 34º O presente Regimento entrará em vigor a partir de sua aprovação.

Regimento aprovado em reunião ordinária do Conselho do Centro de Biociências realizada no dia 29/04/2022.

OLIANE MARIA CORREIA MAGALHÃES
Diretora do Centro de Biociências

PORTARIA Nº 07/2022 – CCEN, DE 25 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Recondução de Comissão

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Reconduzir os servidores **Luiz Felipe Cavalcanti Pereira, Siape 2457464, CPF 031.361.254-44**, docente do Departamento de Física, e **Wanessa Fernanda Costa Silva, Siape 1854595, CPF 012.902.524-08**, técnica-administrativa da Diretoria do CCEN, na comissão processante em procedimento de rito sumário, responsável por apurar os fatos apresentados no processo nº 23076.021286/2022-64, nos moldes do disposto na Lei nº 8.112/90, comissão inicialmente designada através da Portaria nº 03/2022 – CCEN, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 55 de 28/03/2022, e reconduzida, anteriormente, através da Portaria nº 05/2022 – CCEN, publicada no Boletim Oficial da UFPE nº 73 de 27/04/2022.

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN

PORTARIA Nº 08/2022 – CCEN, DE 27 DE MAIO DE 2022

EMENTA: Designação de Comissão Especial

A DIRETORA DO CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Lei nº 12.772/12, alterada pela Lei nº 12.863/13, que trata da Reestruturação da Carreira de Magistério Superior de que trata a Lei nº 7.596/87 e o disposto na Portaria nº 982/13 alterada pela Portaria nº 10/14, do Ministro de Estado da Educação, que estabelece as diretrizes gerais para a promoção à Classe E, denominada de Professor Titular pertencente ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Superior, e a Resolução nº 03/2014 da UFPE, que estabelece critérios e normas para fins de progressão funcional e promoção na carreira de Professor de Magistério Superior.

RESOLVE:

Designar os professores, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Avaliação de Progressão Funcional (Processo nº 23076.056256/2022-72), do Departamento de Estatística.

MEMBROS TITULARES:

Prof. Francisco José de Azevedo Cysneiros - membro interno - Presidente

Prof. Cristiano Ferraz - membro interno

Prof. Manoel José Machado Soares Lemos - membro externo (DMAT)

MEMBROS SUPLENTE:

Prof. Getúlio José de Amorim do Amaral - membro interno

Prof. Airton Temistocles Gonçalves de Castro - membro externo DMAT

Prof.^a Claudete Fernandes Pereira
Diretora do CCEN/UFPE

PORTARIA Nº 09, DE 24 DE MAIO DE 2022

DESIGNAÇÃO

A VICE-DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar a Professora **Maria Thereza Didier de Moraes** (SIAPE nº 2228667) e Professora **Catarina Amorim de Oliveira Andrade** (SIAPE nº 1025436) para atuarem como Coordenadora e Vice-Coordenadora, respectivamente, do Laboratório de Experiência, Visualidade e Educação (LEVE).

TATIANA CRISTINA DO SANTOS DE ARAÚJO
Vice-Diretora do Centro de Educação